

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01826/2026
15/04/2026

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 205/2026 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório Emergencial para Implantação dos Serviços de Drenagem Pluvial na Rua São José - Vila Paraíso no Município de Caxias - Ma.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA:	01
PROG:	1826
TRABALHO:	2026

Ofício Nº 205/2026

Caxias – MA, 14 de Abril de 2026

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório de Situação Emergencial identificada para os serviços de execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada, existente na Rua São José, Nº 01 – Quadra 11 – Residencial Vila Paraíso – Caxias/MA. De acordo com Ofício Nº 057/2025/SMSCDC.

As despesas da presente contratação terão como origem no Recursos próprios do Município.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1826/26
Nº. de Ordem
Caxias/MA 15.04.2026

Atenciosamente,

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Imº. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO IMEDIATA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL POR MEIO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR COM ATERRO MECANIZADO E ESTABILIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA, EXISTENTE NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 01 – QUADRA 11 – RESIDENCIAL VILA PARAISO – CAXIAS/MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO IMEDIATA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL POR MEIO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR COM ATERRO MECANIZADO E ESTABILIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA, EXISTENTE NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 01 – QUADRA 11 – RESIDENCIAL VILA PARAISO – CAXIAS/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Justifica-se a necessidade que consiste na execução de intervenção estrutural definitiva voltada à recuperação do sistema de drenagem pluvial e estabilização da área afetada pelo processo erosivo identificado no Residencial Vila Paraíso.



CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO:

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 14/04/2026

Data prevista para contratação: 14/07/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 14 de Abril de 2026


Jurdirio Pinheiro Almeida Jurdirio
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública


Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil



Ofício N°057/2025/SMSCDC

Caxias, 10 de abril de 2026

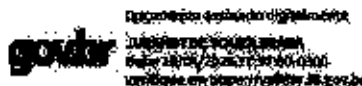
Anexo: Relatório 008/2026-
Defesa Civil/Caxias

**Ilmo Sr. JURDINO PINHEIRO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Sr. Secretário, Envio a documentação em anexo para análise e providências legais cabíveis.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossas deferências.

Atenciosamente,



Jurandy de Souza Braga - CEL R/R PMMA

Secretário Munic. de Seg. Púb. Cidadã e Defesa Civil

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA:	10/03/2020
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	RUBRICA:	29.20%
		ORSE	202901 111,51% 69,72%
		SEM-FRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO 87,43%
		BICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO
		SIMAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO 98,31% 58,98%
		Carregamento Próprio	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.713,85	0,88%
2	BUEIRO	R\$ 416.672,35	99,12%
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 110.141,18	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 110.141,18 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 426.385,20
		VALOR TOTAL:	R\$ 536.527,38

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 1121963900

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	BUEIRO TRIPLO Q/ATERRO	DATA:	10/03/2023	RUBRICADA:	28.20%
DESCRIÇÃO:	BARRIO VILA PARAISO	ORSE	202501	111,81%	89,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,48%	47,48%
		SICRO 2	2019/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO NOVO	2025/16 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2/02M/11 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,56%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.713,65
1.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	106,00	R\$ 10,22	R\$ 1.073,10
1.2	COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM	Composições Próprias	M³	52,50	R\$ 50,90	R\$ 2.640,75
2	BUEIRO						R\$ 416.672,35
2.1	C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 7.980,81	R\$ 15.961,22
2.2	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	50,00	R\$ 2.169,47	R\$ 108.473,50
2.3	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	4.179,60	R\$ 69,92	R\$ 292.237,63

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 1121963900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	BUEIRO TRIPLO Q/ ATERRO	DATA:	10/03/2021
	DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	ORÇAMENTO:	001-36.200

ORSE	202801	111,51%	89,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	67,49%	-
SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,69%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 1600404 Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros (m)

E9526	Retroscapeadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscapeadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 152,2558	R\$ 75,5964	R\$ 152,2559
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 152,2560

P9624	Servente		h	2,00000	20,5275	41,0550
TOTAL MÃO DE OBRA:						41,0550

Custo Horário da Execução:	R\$ 193,3109
Produção da Equipe:	19,38000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 9,9748
Custo do FIC (8,04073):	R\$ 0,2473
Custo Direto Total:	R\$ 10,2221
VALOR:	18,22

1.2. COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)

S00026	Coleta e carga manual de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 19,65	R\$ 19,65
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	12,50000000	R\$ 2,46	R\$ 30,75
TOTAL Serviço:						R\$ 50,30

VALOR:	50,30
---------------	--------------

1. C0435 BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m) (UH)

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) DIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	14,74400000	R\$ 435,4200	R\$ 6.419,8325
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	22,43000000	R\$ 69,5900	R\$ 1.560,9037

TOTAL Serviço:	R\$ 7.980,7362
-----------------------	-----------------------

VALOR:	7.980,61
---------------	-----------------

2.2. C0918 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm (M)

I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 419,0200	R\$ 1.257,0600
-------	--	---------	---	------------	--------------	----------------

TOTAL Material:	R\$ 1.257,0600
------------------------	-----------------------


I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
-------	----------	---------	---	------------	-------------	------------

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
-------	----------	---------	---	------------	-------------	-------------

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,9380
---------------------------	--------------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA:	10/03/2028	PREÇOS: 201	26,20%
	DESCRIÇÃO:	BAURO VILA PARAISO	ORSE	202001	111,51%	60,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,46%	47,48%
			SICRO 2	2015/11 COM DESONERAÇÃO	87,66%	-
			SICRO novo	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2028/01 COM DESONERAÇÃO	88,31%	68,80%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (STRANSF)	SEINFRA	M3	1,71100000	R\$ 435,4200	R\$ 745,0036
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 454,4500	R\$ 54,5340
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/ GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	R\$ 69,5800	R\$ 77,9408
					TOTAL Serviço:	R\$ 877,4784
					VALOR:	2.169,47

2.3. 94306 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 72,80	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 314,89	R\$ 1,70
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12620000	R\$ 34,96	R\$ 4,37
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04020000	R\$ 84,96	R\$ 3,41
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02780000	R\$ 206,13	R\$ 5,76
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 15,30

00008079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 38,76	R\$ 53,63
					TOTAL Material:	R\$ 53,63

58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03790000	R\$ 21,05	R\$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,79
					VALOR:	69,92

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**LULA. CA
PROC: 1130/2020

OBRA:	BUEIRO TRIPLO Q/ ATERRO	DATA : 10/03/2026	REGR: 803 : 20,20%		
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	ORSE	202501	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO 2	2019/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-
		SICRO NOV0	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,31%	59,86%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)

S00026	Coleta e carga manual de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 19,56	R\$ 19,55
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	12,50000000	R\$ 2,46	R\$ 30,75
TOTAL Serviço:						R\$ 50,30
VALOR:						50,30

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121363900

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO

DATA: 10/03/2026 BID: 26,20%

DESCRIÇÃO: BAIRRO VILA PARAISO

DRBE	202601	111,01%	69,72%
SEINFRA	02L1 COM DEBOMERACAO	94,44%	47,46%
SICRO 2	201611 COM DEBOMERACAO	87,49%	-
SICRO NOVO	202610 COM DEBOMERACAO	-	-
SINAPI	302601 COM DEBOMERACAO	90,31%	69,86%
Composicao	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_06/2023	SINAPI	Serviço	M3	4.179,60	R\$ 69,92	R\$ 292.237,89	69,52%	69,52%	B
C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	Serviço	M	50,00	R\$ 2.169,47	R\$ 109.473,50	25,60%	95,32%	C
C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 7.990,61	R\$ 15.981,22	3,60%	99,12%	C
COMP-0003	REMOÇÃO, GARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM	Composiçõe	Serviço	M³	52,90	R\$ 90,30	R\$ 2.848,75	0,63%	99,74%	C
1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO	Serviço	m	105,00	R\$ 10,22	R\$ 1.073,10	4,26%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 420.366,20

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 420.366,20

Elaine Cristina de Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 121953900

FOLHA: 10
 PROC.: 9726/2026
 RUBRICA:

PLANO: 11
 Nº. C.: 18.95/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA:	10/03/2026	ABDI:	26,20%
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	ORSE	202601	111,51%	89,72%
		BEINFRA	822.1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	97,49%	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	99,31%	59,68%
		Compartilhada Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.713,85	100,00 %			100,00 %
						R\$ 3.713,85
2	BUEIRO	R\$ 416.672,35	25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
						R\$ 416.672,35
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 110.141,18	25,98 %	49,56 %	24,78 %	100,00 %
						R\$ 110.141,18

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 1121963900



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA: 10/03/2022	BDI: 26,20%		
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO				
		ORSE	202601	111,51%	69,72%
		SENFRA	829.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,42%
		SICRO 2	2918/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	
		SICRO MOVTO	2026/10 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,65%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%


Impostos		
I	DESCRIÇÃO	%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	11,35%

BDI = 26,20%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thais Cristina de Souza Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 112.19639/00

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA: 10/03/2026	AOI: 26,20%																							
	DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	<table border="1"> <tr> <td>CPSE</td> <td>2026/01</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>54,44%</td> <td>47,08%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2018/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,49%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NIVD</td> <td>2025/16 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ENAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,06%</td> </tr> <tr> <td>Contribuição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>		CPSE	2026/01	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,08%	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	SICRO NIVD	2025/16 COM DESONERAÇÃO	-	-	ENAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,06%	Contribuição Própria	PRÓPRIA	0,00%
CPSE	2026/01	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,08%																								
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-																								
SICRO NIVD	2025/16 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
ENAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,06%																								
Contribuição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		38,80%	36,90%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidenta de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		45,39%	18,99%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
TOTAL		12,19%	9,35%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
TOTAL		17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

Thais Cristina da Sousa Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/MA 11219639/00

FOLHA: 14
 Nº: 1526 3026

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	BUZIO TRIFLO C/ ATERRO	DATA:	10/03/2028	BDI:	26,20%
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	GRSE	202901	111,51%	88,72%
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO Z	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		Senepi	2028/11 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,86%
		Despesa Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Engenharia de Obras Civis
 Engenheiro Civil
 CRP - 15.111/1-1/13

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

c. 1826 / 2026

OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA: 10/03/2026	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	ORBE	202601
		111,81%	88,72%
		SEMPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		84,41%	47,40%
		SICRO 2	201811 COM DESONERAÇÃO
		87,49%	
		SICRO NOVO	202516 COM DESONERAÇÃO
		87,49%	
		SINAPI	202601 COM DESONERAÇÃO
		98,31%	58,98%
		Condições Própria	PRÓPRIA
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	0,00%
B2	Feriatos	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,89%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,51%	16,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13%	4,70%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,25%
C3	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21%	4,00%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
	TOTAL	16,99%	13,04%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65%	2,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,42%
	TOTAL	8,19%	3,26%

A + B + C + D = 87,49% 49,98%

Eng.º Cristiano de Sousa Ribeiro
 Engenharia Civil
 CREA/MA 1121963900



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO	DATA : 10/03/2025	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	ORSE 2025/01 111,31% 88,72%	
		SEINFRA 02A.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		SICRO Z 2018/11 COM DESONERAÇÃO 87,45% -	
		SICRO NOVO 2025/10 COM DESONERAÇÃO - -	
		SINAPI 2025/01 COM DESONERAÇÃO 93,31% 58,96%	
		Contribuição Própria PROPRIA 0,00% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,87%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,05%	18,02%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,83%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	12,44%	9,46%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	12,02%	4,38%

A + B + C + D = 98,31% 58,66%

Thais Cristina da Souza Aguiar
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900

PROPOSTA DE PREÇOS**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

A empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.965.061/0001-96, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 02, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, através de seu administrador, o senhor **IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR**, apresenta a proposta de **R\$ 503.980,61 (quinhentos e três mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Básico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, conforme planilha em anexo.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Básico.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.
6. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.
7. Dados Bancários (AG 0124-4) (C/C: 116.156-3) (BANCO DO BRASIL).

Caxias – MA, 14 de abril de 2026.

IROWAGNER
APOLONIO BEZERRA
DE
ALENCAR:79879373391

Inscrição de forma digital por
IROWAGNER APOLONIO BEZERRA
DE ALENCAR:79879373391
Data: 20260414 09:03:59 -03'00'

IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR
ADMINISTRADOR
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	BLUERO TRIPLO C/ ATERRIO 6% DESCRIÇÃO: BAIRRO VILA PARAISO	DATA: 10/03/2026		BDI: 26,30%	
		PREÇO	VERBA	PREÇO	PREÇO
		0000	200001	11,51%	29,72%
		0000	200010	54,44%	47,48%
		0000	200011	6,42%	
		0000	200016		
		0000	200001	18,31%	26,62%
		0000	200004	0,00%	0,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.526,83 4,88
2	BLUERO				R\$ 396.822,46 99,12
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)				R\$ 104.628,88 0,00
				VALOR BRUTO:	R\$ 104.628,88 100,00
				VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 398.351,32
				VALOR TOTAL:	R\$ 592.978,81

ADRIANO
 BEZERRA
 MOURA:041
 45987330

Assinado de forma digital por ADRIANO BEZERRA MOURA:04145987330
 Dados: 2026.04.14 09:04:21 -03'00'

IROWAGNER
 APOLONIO
 BEZERRA DE
 ALENCAR:7987937
 3391

Assinado de forma digital por IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR:79879373391
 Dados: 2026.04.14 09:04:09 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	BUERO TRIPLO C/ ATERRO-SX	DATA:	10/03/2025
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	BOI:	26,20%
		ITEMS	VERSÃO
		ORSE	202501
		SEM-FRA	02% COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	201601 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	202506 COM DESONERAÇÃO
		SIAPM	202501 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROFRA
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.528,33
1.1	1600404	Remoção de tubo de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em ruas e bueiros	SICRO NOVO	m	R\$ 6,71	R\$ 1.019,55
1.2	CDMP-6023	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO RASCULANTE 10T3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,50M	Composições Próprias	M³	R\$ 47,79	R\$ 2.508,98
2	BUERO					R\$ 388.822,18
2.1	00435	BOCA DE BUERO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEM-FRA	UN	R\$ 7.581,58	R\$ 15.163,18
2.2	00818	CORPO DE BUERO TRIPLO TUBULAR D= 1000m	SEM-FRA	M	R\$ 2.061,00	R\$ 100.050,00
2.3	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 06/2023	SIAPM	M3	R\$ 66,42	R\$ 277.608,03
						R\$ 164.829,86
						R\$ 388.850,72
						R\$ 385.987,81

30
 1526 | 3026
 8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATENHO 8%	DATA:	10/03/2026
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	BID:	25,20%
		FORTE	VERBA
		ORSE	20901
		SEINFRA	001 - COM DESONERAÇÃO
		GRUPO 2	201911 COM DESONERAÇÃO
		GRUPO 3	202540 COM DESONERAÇÃO
		GRUPO 4	202601 COM DESONERAÇÃO
		GRUPO 5	PRÓPRIA
		PREÇO	UNIDADE
		111,52%	89,12%
		56,64%	47,46%
		27,69%	
		56,71%	56,66%
		9,00%	0,20%

1.1. 180404 Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,48 m e 1,00 m em valas e bueiros (m)

EQUIPAMENTOS	Quant	UTILIZAÇÃO		MPR	CUSTO HORÁRIO
		PREÇO	MPR		
E9526 Retroscavadora de pneus - capacidade da caçamba de pré-carregadeira de 0,78 m³ e de retroscavadora de 0,29 m³ - 56 kW	1,0000	1,0000	0,0000	R\$ 72 7625	R\$ 144,6431
					R\$ 144,6431
NÃO DE OBRA	UNID	SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO	
P9624 Servente	h	19,9000		39,8000	
					39,8000
					R\$ 183,6431
					19,98000
					R\$ 8,4769
					R\$ 0,2349
					R\$ 9 7108
					9,71

1.2. COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)

Serviço	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00025 Cobrir e carga manual de entulho	ORSE	m³	R\$ 18,77	R\$ 18,77
86675 TRANSPORTE COM CARRINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (LIMÍTADE : M300M), AF_07/2020	GRUPO 4	M300M	R\$ 2,34	R\$ 28,25
				R\$ 47,02
				47,79

2.1. C0435 BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,90 X 1,00m) (UN)

Serviço	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0167 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	R\$ 413,4400	R\$ 6.085,7594
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/VALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	R\$ 66,1100	R\$ 1.482,8473
				R\$ 7.568,6067
				7.581,56

2.2. C8918 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm (M)

Serviço	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2183 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN-1000MM (NBR 2690:2018)	SEINFRA	M	R\$ 396,0700	R\$ 1.194,2100
				R\$ 1.194,2100
Mão de Obra	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2991 PEDREIRO	SEINFRA	H	R\$ 22,9500	R\$ 6,8850
I2548 SERVENTE	SEINFRA	11	R\$ 17,5400	R\$ 26,3100
				R\$ 33,1950
Serviço	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	R\$ 413,4400	R\$ 707,3858
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	R\$ 490,3800	R\$ 51,6482

C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA REGINAÇA, ESP.= 10mm PYGALERIA E BUEIRO DE CAPEADOS	SEINFRA	M2	R\$ 66,1100	R\$ 74,0432
					R\$ 600,0000
					Z.061,00

2.3. 94306 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO AREILHO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento	Descrição	FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CHP	R\$ 68,42	R\$ 0,04
3901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	R\$ 299,39	R\$ 1,81
91538	COMPACTADOR DE SOLOS DE PEÇASSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	R\$ 33,40	R\$ 4,18
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	R\$ 80,98	R\$ 3,25
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	R\$ 197,94	R\$ 5,50
					R\$ 14,98
Materiais		FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	R\$ 36,82	R\$ 51,73
					R\$ 51,73
Serviço de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 20,21	R\$ 0,70
					R\$ 0,70
					68,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
OBRA:	BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO-3%	DATA:	10/03/2020
DESCRIÇÃO:	BAIRRO VILA PARAISO	BDI:	25,20%
		FORMA	parcelado
		ORSE	202501
		SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRE 7	701611 COM DESONERAÇÃO
		SICRE NOVO	707510 COM DE SONERAÇÃO
		SIMAPL	202501 COM DESONERAÇÃO
		Condição Analis	PRECISA
			0,00%
			0,00%

COMP-0903 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10MS, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M²)					
SICRE	Descrição	FORMA	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
500028	Coleta e carga materiais de entulho	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 18,77
85875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 40 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (LIMIDADE: 14330KM). AF_07/2020	SIMAPL	M3XKM	12,50000000	R\$ 29,25
TOTAL Serviço:					R\$ 48,02
VALOR:					47,79

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: BUEIRO TRIPLO 2/ ATERRO-3%

DESCRIÇÃO: BAIRRO VILA PARAISO

DATA: 10/03/2028

BDI: 28,20%

MONTE

VALORES

2028/01

HORA

11,81%

40,72%

36,44%

47,48%

87,49%

88,80%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

100,00%

CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	%	ACRIMULADO %	GT
14056	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³) / POTENCIA: 111 HP/LARGURA: ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	m ³	25,00	R\$ 2.011,00	R\$ 50.275,00	25,00	85,32	C
02818	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	3,60	R\$ 16.165,16	R\$ 58.194,58	3,60	99,12	C
00435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO OMBREADO (2,00 X 1,00m)	UN	0,63	R\$ 2.606,88	R\$ 1.648,33	0,63	99,74	C
COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - OMT ATE 12,80m	m	0,28	R\$ 1.018,85	R\$ 285,28	0,28	100,00	C
1903404	Ratificação de 1,60x4 de concreto com dimensão de 0,40 m x 1,00 m em volta e bueiros	m	0,28	R\$ 1.018,85	R\$ 285,28	0,28	100,00	C
					Subtotal até 100,00%			R\$ 399.350,72
					Otros:			R\$ 0,00
					Valor total do Orçamento:			R\$ 399.350,72

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:		BUEIRO TRIPLO C/ ATERRO-5%	DATA: 10/02/2025		BDI: 28,20%	
DESCRIÇÃO:		BAIRRO VILA PARAISO	FORTE	VALOR	PROVA	PREZ
			ORSE	202001	111,51%	08,72%
			SOMFLA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	37,48%
			SIORO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	57,49%	
			SIORO NOVO	2025/10 COM DESONERAÇÃO		
			SIUPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	28,31%	28,00%
			Compartilhamento	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.628,53	100,00%		100,00%
			R\$ 3.628,53		R\$ 3.628,53
2	BUEIRO	R\$ 395.822,19	25,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 98.955,55	R\$ 197.911,10	R\$ 395.822,19
3	Benefícios e Despesa Indiretas (BDI)	R\$ 104.629,89	25,00%	49,56%	100,00%
			R\$ 26.648,20	R\$ 51.648,39	R\$ 104.629,89
		R\$ 503.990,61	R\$ 129.332,28	R\$ 249.759,49	R\$ 503.990,61
			R\$ 129.332,28	R\$ 379.091,77	

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	BUEIRO TRIPLO C ATERRO-5%	DATA: 10/09/2006	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	BARRIO VILA PARAISO	FONTE:	VENOSA
		ORSE	20001
		SEINFRA	008.1 COM DESONERACAO
		SCRO2	2004711 COM DESONERACAO
		SCRO NAO	200519 COM DESONERACAO
		SINAPI	200001 COM DESONERACAO
		Composicao Preço	PROPRIA
			111,51% 58,72%
			34,44% 47,45%
			17,49% -
			- -
			38,11% 58,66%
			0,00% 2,06%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/sseguros	0,80
L	Lucro	5,16
	TOTAL	5,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,85
	CPRB	2,70
	TOTAL	11,55

BDI = 26,20%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	BUERO TRIPLO D ATERRO-9%	DATA: 10/03/2025	BDI : 25,20%
DESCRIÇÃO:	BARRO VILA PARANÁ	PONTE	VERSÃO
		ORBE	202501
		SEBRAE	028.1 COM DESONERAÇÃO
		INCRD 2	204811 COM DESONERAÇÃO
		SICRE NOVO	202510 COM DESONERAÇÃO
		SISAM	202501 COM DESONERAÇÃO
		Carro Novo	PRÓPRIA
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,50	0,50
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	38,80	38,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73	0,00
B2	Feriados	3,91	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,83	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,60	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	9,59	7,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,38	16,99

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,65	3,72
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,75	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06	1,58
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	12,19	9,35

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70	6,25
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,13	6,58

A + B + C + D = 111,51 69,72

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		

A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		26,80	26,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,87
B4	13º Salário	10,83	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Goradas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,89	18,82

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,53	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
TOTAL		12,44	9,48

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
TOTAL		12,02	4,38

A + B + C + D = 98,31 58,66

COO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B
----------	----------------

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Férlados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,09	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,38	19,94

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,35
TOTAL		8,60	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

FOLHA:	29
PROG.:	1826 / 2026

A

Prefeitura Municipal de Caxias-MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida em AV.seis, quadra 06, Conjunto Cohab nº 23 – Caxias -MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, submete à apreciação de V. Sa, nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. - PROPONENTE:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 05.417.943/0001-38	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AV SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB	
BAIRRO: NOVA CAXIAS	CIDADE: CAXIAS
CEP: 65.604-650	E-MAIL: contato.sabiacx@outlook.com
TELEFONE: 99 8112-9564	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 99 8112-9564	TELEFONE: 99 8112-9564
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	Nº DA AGÊNCIA: Ag. 0124-4
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 12.517-2	

2. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO NO BAIRRO VILA PARAÍSO

2. Valor da proposta:

Valor total da Proposta: R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa e mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

4. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

5. Prazo de Execução: À tratar



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

FOLHA:	30
DATA:	18/06/2026

6. Condições de Pagamento: À tratar

7. Local de Execução: À tratar

8. Dados da Conta: Ag. 0124-4, Conta Corrente nº 12.517-2, Banco do Brasil.

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos e outros custos inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e outros que incidam direta e indiretamente sobre o integral e perfeito cumprimento da proposta comercial apresentada, obedecendo ao edital e seus anexos.

2 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

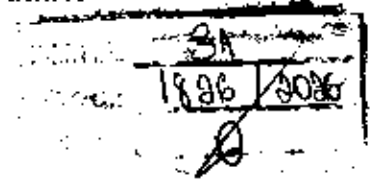
Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias-MA



RESUMO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.435,88	0,68
2	GUERO	R\$ 385.438,65	99,12
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 101.884,92	9,00
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 101.884,92	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 386.673,73	
	VALOR TOTAL:	R\$ 490.738,65	

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

A
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

FOLHA:	32
RECIBO:	1826 / 8026
DATA:	14/04/2026

PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.435,00
1.1	1800404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	m	105,00	R\$ 9,45	R\$ 982,25
1.2	COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMIT ATÉ 12,5KM	Composições Próprias	M³	52,50	R\$ 46,53	R\$ 2.442,83
2	BUEIRO						R\$ 385.438,65
2.1	CD435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 7.382,06	R\$ 14.764,12
2.2	C0919	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	50,00	R\$ 2.008,76	R\$ 100.338,00
2.3	94308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	SINAPI	M3	4.179,60	R\$ 64,68	R\$ 270.336,53
						VALOR BRUTO TOTAL:	R\$ 101.884,82
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 388.873,73
						VALOR TOTAL:	R\$ 490.758,55

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 33
PROC: 1826 / 2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-850 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lubro	6,16
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,96
Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	2,70
TOTAL		11,35

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 34
PROC: 1826 2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

A
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73	0,00
B2	Feriados	3,91	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,83	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,80	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	9,59	7,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,38	18,99
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85	3,72
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,75	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06	1,58
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	12,19	9,35
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70	6,25
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 35
PROC.: 1986/2006

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.504-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

TOTAL	17,13	6,58
-------	-------	------

A+B+C+D= 111,51 69,72

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,60	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		26,80	26,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,83	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,05	18,82

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
TOTAL		12,44	8,46

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,62	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
TOTAL		12,02	4,38



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FULL: 36
Proc: 1896/2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

A + B + C + D = 98,31 58,66

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,69	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	6,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA:	37	
PROC.:	1826	2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

38
1826 2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.436,08	100,00%			100,00%
			R\$ 3.436,08			R\$ 3.436,08
2	BUEIRO	R\$ 385.438,65	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 96.369,66	R\$ 192.719,33	R\$ 96.359,66	R\$ 385.438,65
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 101.884,92	25,57%	49,57%	24,70%	100,00%
			R\$ 25.150,60	R\$ 50.500,46	R\$ 25.233,86	R\$ 101.884,92
		R\$ 490.758,65	R\$ 125.945,34	R\$ 243.219,79	R\$ 121.593,52	R\$ 490.758,65
			R\$ 125.945,34	R\$ 369.165,13	R\$ 490.758,65	

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 39
PROC: 1826/2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

A
Prefeitura Municipal de Caxias-MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1. 1600404 Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros (m)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9526	Retroscoadeira de pneus - capacidade de caçamba de pá-carregadeira de 0,76 m³ e de retroscoadeira de 0,29 m³ - 58 KW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 140,8367	R\$ 70,8636	R\$ 140,8367
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 140,8367
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente						h
TOTAL MÃO DE OBRA:							37,9800
Custo Horário de Execução:							R\$ 178,8167
Produção da Equipe:							18,38000
Custo Unitário de Execução:							R\$ 9,2269
Custo de FIC (0,04073):							R\$ 0,2287
Custo Direto Total:							R\$ 9,4556
VALOR:							9,45

1.2. COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10MS, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 18,38	R\$ 18,38
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	12,50000000	R\$ 2,28	R\$ 28,50
TOTAL Serviço:						R\$ 46,88
VALOR:						46,53

2.1. C0435 BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,60m) (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIARGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	14,74400000	R\$ 403,5800	R\$ 5.950,3833
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	22,43000000	R\$ 84,3700	R\$ 1.493,0191
TOTAL Serviço:						R\$ 7.394,2026



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 40
 PROC: 1826/2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
 CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

VALOR: 7.382,08

2.2. 00918 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm (M)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12183 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8880:2018)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 387,5900	R\$ 1.162,7700
TOTAL Material:					R\$ 1.162,7700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 22,3500	R\$ 6,7050
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 17,0800	R\$ 25,6200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,3250
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00657 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIJREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,71100000	R\$ 403,5800	R\$ 680,5254
03324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 421,8600	R\$ 50,6376
01402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm PAGALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	R\$ 64,3700	R\$ 72,0944
TOTAL Serviço:					R\$ 813,2574
VALOR:					2.008,76

2.3. 94306 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	R\$ 87,72	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 291,80	R\$ 1,57
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12630000	R\$ 32,72	R\$ 4,09
6632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,04020000	R\$ 78,97	R\$ 3,17
5831 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,02780000	R\$ 192,96	R\$ 5,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 14,23
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 35,86	R\$ 49,79
TOTAL Material:					R\$ 49,79
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03790000	R\$ 19,93	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,75



SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOL. Nº 44
PROC. 1436/2026

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.804-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS - MARANHÃO

VALOR: 64,88

COMP-0603 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)					
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
500026 Coleta e carga preliminar de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 18,38	R\$ 18,38
95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	12,50000000	R\$ 2,28	R\$ 28,50
				TOTAL Serviço:	R\$ 46,88
				VALOR:	46,53

Caxias (MA), 14 de Abril de 2026

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular



PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Caxias – Maranhão
À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Iluminação Pública

Apresentamos nossa proposta para CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO C/
ATERRO.

Segue nossos preços ofertados:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS OFERTADOS EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Construção de bueiro triplo c/ aterro	R\$ 517.252,67
	TOTAL	R\$ 517.252,67

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (TOTAL DO LOTES) é de R\$ 517.252,67

(quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Todos os produtos são de origem nacional e novos, e os serviços conforme solicitado no edital.

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com



DADOS DA EMPRESA E RESPONSÁVEL LEGAL

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.218.029/0001-17, sediada na Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – anexo A, Centro, Aldeias Altas - MA sob responsabilidade legal, da Sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, inscrita no CPF nº 061.488.123-47.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – Agência Ag: 124-4 / Conta corrente: 70773-2

DECLARAÇÕES

Declaro que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

Declaro que nos preços indicados da proposta estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

Declaro de que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

De acordo com o contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

Aldeias Altas - MA, 14 de abril de 2026.

MAXIMA
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:38218029000117

Assinado de forma digital por
MAXIMA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA:38218029000117
Data: 2026.04.14 08:56:41 -03'00'

Laís Fernanda Machado Torres Ávila


Diretora


MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com

		RESUMO DO ORÇAMENTO			
		UNIDADE	DESCRIPÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 3.820,40	0,88
2	BUERO			R\$ 406.247,01	89,12
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			R\$ 107.385,26	0,00
				VALOR BDI TOTAL:	R\$ 107.385,26 100,00
				VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 409.857,41
				VALOR TOTAL:	R\$ 517.252,87

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
		UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02		BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02			BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02
BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02		BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02			BUEIRO TRIPLO DE ATERRO-2,02

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.629,40
1.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO m	105,00	R\$ 9,90
1.2	COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10MX, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM	Composições Próprias M²	62,50	R\$ 49,04
2	BUEIRO				R\$ 486.247,01
2.1	C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA UN	2,00	R\$ 7.781,08
2.2	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA M	50,00	R\$ 2.115,23
2.3	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF 06/2023	SINAPI M3	4.176,60	R\$ 68,17
VALOR SEM TOTAL:					R\$ 107.385,26
VALOR ORÇAMENTO:					R\$ 409.867,41
VALOR TOTAL:					R\$ 517.252,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE: QUANTIDADE	
		QTD	VALOR
0000	BUEIRO TRIPLO D=1000MM		
0000	BUEIRO VILA PROGRESO		
0000	0000		
0000	0000		
0000	0000		
0000	0000		
0000	0000		
0000	0000		

1.1. 1690-004 Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros (m)						
E852	Retroscoavadeira de pneus - capacidade da capamba da pé-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscoavadeira de 0,28 m³ - 58 kW (CHI)	SICR O NO VO	CH	0,00000	R\$ 74,5 834	R\$ 0, 0000
E852	Retroscoavadeira de pneus - capacidade da capamba da pé-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscoavadeira de 0,28 m³ - 58 kW (CHP)	SICR O NO VO	CHP	0,00271	R\$ 148, 4495	R\$ 0, 4023
TOTAL Equipamento: R\$ 6,4 822						
P962	Servente	SICR O NO VO	h	0,47760	R\$ 20,0 100	R\$ 9, 5568
TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,5 568						
VALOR: 6,86						

1.2. COMP-6003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)						
S000	Coleta e carga manual de entulho	ORS E	m³	0,98755 899	R\$ 19,1 6	R\$ 1 9,11
9587	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SERVI PI	M3 X KM	12,4694 8738	R\$ 2,40	R\$ 2 9,93
TOTAL Serviço: R\$ 49, 04						
VALOR: 49,04						

2.1. C0436 BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 1.00m) (UN)						
C005	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEIN FRA	M3	14,7458 5715	R\$ 424, 4500	R\$ 6, 259,0 295
C140	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm FIALERIA E BUEIROS CAPEADO	SEIN FRA	M2	22,4328 2528	R\$ 67,8 500	R\$ 1, 522,0 672
TOTAL Serviço: R\$ 7,3 81,80						
VALOR: 7,781, 09						

2.2. C0916 CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm (M)						
E218	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1. DN=1000MM (NBR 6890-2016)	SEIN FRA	M	3,00029 787	R\$ 408, 5400	R\$ 1, 225,7 417
TOTAL Material: R\$ 1,2 25,74						
7						



1239 1	PEDREIRO	SEIN FRA	H	0,30002 979	R\$ 23,5 000	R\$ 7, 0687
1254 3	SERVENTE	SEIN FRA	H	1,50014 834	R\$ 18,0 000	R\$ 2 7,002 7
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34, 8794

C005 7	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEIN FRA	M3	1,71116 989	R\$ 424, 4600	R\$ 7 26,32 32
C332 4	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEIN FRA	M3	0,12001 181	R\$ 442, 4000	R\$ 5 9,095 3
G140 2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. > 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADO	SEIN FRA	M2	1,12011 120	R\$ 57,8 500	R\$ 7 5,989 5
TOTAL Bateria:						R\$ 85 4,4159
VALOR:						2.115 23

2.3. 04306 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINA PI	C H	0,00059 984	R\$ 71,0 9	R\$ 0, 04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINA PI	C HP	0,00539 683	R\$ 307, 07	R\$ 1, 85
9153 3	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINA PI	C HP	0,12612 658	R\$ 34,2 2	R\$ 4, 28
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINA PI	C HI	0,04017 542	R\$ 82,8 8	R\$ 3, 33
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINA PI	C HP	0,02778 369	R\$ 203, 04	R\$ 5, 64
TOTAL Equipamento C usto Horário:						R\$ 14, 94

0000 6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINA PI	M3	1,38806 538	R\$ 37,7 8	R\$ 3 2,45
TOTAL Material:						R\$ 82, 46


8831 6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINA PI	H	0,03787 777	R\$ 20,5 8	R\$ 0, 78
TOTAL Mão de Obra e os Encargos Comple mentares:						R\$ 6,7 8
VALOR:						88,17



COMP-8003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)						
5000	Coleta e carga manual de entulho	ORS	m3	0,99755	R\$ 19	R\$ 19
26		E		899	,16	,11
9887	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SIN	M3X	12,4684	R\$ 2,	R\$ 29
5		API	KM	8798	40	,83
TOTAL Serviço:						R\$ 48,94
VALOR:						48,94

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17
 End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldelas Altas-MA
 Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	Objeto:	BAIÃO TRILHO DE ALVENARIA	DATA: 10/08/2010
	Descrição:	BAIÃO VILA TRAVO	M3 2,000
		AREIA	2,000
		AREIA 04-1 COM ESCURVIMENÇÃO	11,400
		AREIA 2	17,400
		AREIA 04-1 COM ESCURVIMENÇÃO	17,400
		AREIA 2	17,400
		AREIA 04-1 COM ESCURVIMENÇÃO	17,400
		AREIA 2	17,400
		AREIA 04-1 COM ESCURVIMENÇÃO	17,400
		AREIA 2	17,400

C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)							
1235	1	PEDREIRO	SEI	H	5,00000	R\$ 23,5	R\$ 1
			NF		000	600	17,8
			RA				000
1254	3	SERVENTE	SEI	H	7,00000	R\$ 18,0	R\$ 1
			NF		000		26,0
			RA				000
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24
							3,500
							0
C332	4	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEI	M	0,30000	R\$ 442	R\$ 1
			NF		000	4000	32,7
			RA				200
C322	7	PEDRA DE MÃO POLIEDRICA	SEI	M	1,15000	R\$ 41,6	R\$ 4
			NF		000	900	7,94
			RA				25
						TOTAL Serviço:	R\$ 19
							0,600
							0
						VALOR:	424,48

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)							
1059	6	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEI	H	0,00000	R\$ 105	R\$ 0
			NF		000	8300	,000
			RA				0
1071	0	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEI	H	0,01388	R\$ 324	R\$ 4
			NF		860	0700	,501
			RA				0
1066	B	TRATOR DE ESTEIRAS CILAMINA E ESC. HP 195 (CHP)	SEI	H	0,00069	R\$ 92,4	R\$ 0
			NF		444	700	,064
			RA				2
1077	B	TRATOR DE ESTEIRAS CILAMINA E ESC. HP 195 (CHP)	SEI	H	0,01319	R\$ 274	R\$ 3
			NF		444	0700	,616
			RA				2
						TOTAL Equipamento e Mão de Obra:	R\$ 5,
							1874
1254	3	SERVENTE	SEI	H	0,02777	R\$ 18,0	R\$ 0
			NF		778	600	,500
			RA				0
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,
							3,000
						VALOR:	8,68

C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)							
1060	5	CIMENTO PORTLAND	SEI	K	365,000	R\$ 0,69	R\$ 2
			NF		00000	00	51,8
			RA				500
						TOTAL Equipam:	R\$ 21
							1,650
							0



1254 3	SERVENTE	SEI NF RA	H	10,0000 0000	R\$ 18,0 000	R\$ 1 80,0 000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18 0,000 0
C313 0	ÁREA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEI NF RA	M 3	1,216000 000	R\$ 9,88 00	R\$ 1 0,55 48
					TOTAL Serviço:	R\$ 10 ,544
					VALOR:	442, 48

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

8626 1	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 28,2 8	R\$ 2 8,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28 ,28

9138 0	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 28,1 5	R\$ 2 8,15
9138 2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 4,35	R\$ 4 ,35
9138 1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 10,7 8	R\$ 1 0,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 45 ,29
					VALOR:	71,5 7

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

8626 1	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 28,2 8	R\$ 2 8,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28 ,28

9138 0	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 28,1 5	R\$ 2 8,15
9138 2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 4,35	R\$ 4 ,35
9138 1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,000000 000	R\$ 10,7 8	R\$ 1 0,78

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17
 End: Rua Jose Feltosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA
 Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com



51
18/06/2006

9136 3	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 50,6 0	R\$ 5 0,60
9138 4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 136, 36	R\$ 1 36,98
TOTAL Serviço:						R\$ 20 0,98
VALOR:						256, 18

91364 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

0003 7734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI C AMINHÃO)	SIN API	U N	0,00008 030	R\$ 79,3 01,66	R\$ 4 ,78
0003 7758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00003 420	R\$ 883, 483,76	R\$ 2 3,37
TOTAL Equipamento:						R\$ 23 ,16
VALOR:						28,1 5

91362 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

0003 7734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI C AMINHÃO)	SIN API	U N	0,00000 590	R\$ 79,3 01,66	R\$ 0 ,48
0003 7758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00000 570	R\$ 883, 483,76	R\$ 0 ,89
TOTAL Equipamento:						R\$ 4, 36
VALOR:						4,35

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

0003 7734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI C AMINHÃO)	SIN API	U N	0,00001 480	R\$ 79,3 01,66	R\$ 1 ,15
0003 7758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00001 410	R\$ 883, 483,76	R\$ 9 ,83
TOTAL Equipamento:						R\$ 10 ,79
VALOR:						10,7 8

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

0003 7734	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI C AMINHÃO)	SIN API	U N	0,00008 480	R\$ 79,3 01,66	R\$ 6 ,79
--------------	---	------------	--------	----------------	-------------------	--------------

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com



0003 7758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00008 420	R\$ 593, 483,76	R\$ 4 3,87
						TOTAL Equipamento: R\$ 98,00
						VALOR: R\$ 98,00

81384 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

0000 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-15 OIJ S-500	SIN API	L	23,7000 0000	R\$ 5,78	R\$ 1 36,88
						TOTAL Material: R\$ 13,60
						VALOR: R\$ 136,88

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

8828 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 27,4 2	R\$ 2 7,42
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 27,42

9139 6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 28,3 6	R\$ 2 8,36
9139 8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 4,40	R\$ 4 ,40
9139 7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 10,9 1	R\$ 1 0,91
						TOTAL Serviço: R\$ 43,67
						VALOR: R\$ 71,89

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

8828 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 27,4 2	R\$ 2 7,42
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 27,42

9139 6	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 28,3 6	R\$ 2 8,36
9139 8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 4,40	R\$ 4 ,40



53
 PROC: 1826 2026

9139 7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 10,9 1	R\$ 1 0,91
6763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 50,1 0	R\$ 5 0,10
5383 1	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 185, 88	R\$ 1 85,88
TOTAL Serviço:					R\$ 27	4,89
VALOR:					307,	07

91306 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

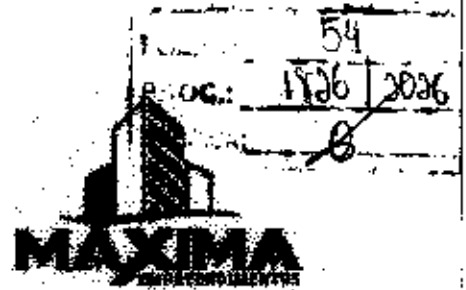
0003 7756	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00006 430	R\$ 883, 483,76	R\$ 2 3,44
0003 7736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SIN API	U N	0,00006 510	R\$ 89,4 56,25	R\$ 4 ,62
TOTAL Equipamento:					R\$ 25	,46
VALOR:					28,2	6

91306 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

0003 7756	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00000 570	R\$ 883, 483,76	R\$ 3 ,88
0003 7736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SIN API	U N	0,00000 560	R\$ 89,4 56,25	R\$ 0 ,61
TOTAL Equipamento:					R\$ 4	,40
VALOR:					4,40	

91387 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

0003 7756	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00001 410	R\$ 883, 483,76	R\$ 9 ,63
0003 7736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SIN API	U N	0,00001 440	R\$ 89,4 56,25	R\$ 1 ,28
TOTAL Equipamento:					R\$ 10	,91



VALOR: 10,8
1

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF 08/2014 (H)

0003 7758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA E ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SIN API	U N	0,00006 490	R\$ 883,493,76	R\$ 4 3,94
0003 7736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SIN API	U N	0,00006 860	R\$ 89,458,25	R\$ 6 ,16
TOTAL Equipamento:						R\$ 80 ,10
VALOR:						80,1 8

53031 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2014 (H)

0000 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SIN API	L	32,1600 0000	R\$ 5,78	R\$ 1 65,88
TOTAL Material:						R\$ 18 8,88
VALOR:						185, 88

10586 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

1275 5	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 26,0900	R\$ 2 8,09 00
1276 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	57,9714 0000	R\$ 1,0000	R\$ 5 7,97 14
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	19,5854 0000	R\$ 1,0000	R\$ 1 9,58 54
TOTAL Geral:						R\$ 10 8,62 8
VALOR:						108, 63

10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

1275 5	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 26,0900	R\$ 2 8,09 00
1275 4	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 131,4900	R\$ 1 31,4 900
1276 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	57,9714 0000	R\$ 1,0000	R\$ 5 7,97 14
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	19,5854 0000	R\$ 1,0000	R\$ 1 9,58 54
1270 3	MANUTENÇÃO	SEI NF RA	H	88,9571 0000	R\$ 1,0000	R\$ 8 8,95 71
TOTAL Geral:						R\$ 32 4,07 8
VALOR:						324, 07



91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (GHP)

8829 7	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 26,0 8	R\$ 2 6,08	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,08
9152 9	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,58	R\$ 0,58	
9158 0	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	
9153 1	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 1,10	R\$ 1,10	
9158 2	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 5,93	R\$ 5,93	
						TOTAL Serviços:	R\$ 6,14
						VALOR:	34,22

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

0001 3498	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SIN API	U N	0,00005 330	R\$ 16,5 53,60	R\$ 0,83	
						TOTAL Equipamento:	R\$ 0,83
						VALOR:	0,83

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

0001 3498	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SIN API	U N	0,00001 430	R\$ 16,5 53,60	R\$ 0,70	
						TOTAL Equipamento:	R\$ 0,70
						VALOR:	0,23

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

0001 3498	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SIN API	U N	0,00008 670	R\$ 16,5 53,60	R\$ 1,31	
						TOTAL Equipamento:	R\$ 1,31
						VALOR:	1,10

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

0000 4222	GASOLINA COMUM	SIN API	L	1,03000 000	R\$ 5,76	R\$ 5,93	
						TOTAL Material:	R\$ 5,93
						VALOR:	5,93



10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CH) (H)						
1277 8	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 800	R\$ 2 0,78 00
1270 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	17,8199 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 1 7,81 99
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	5,94000 000	R\$ 1,00 00	R\$ 5 940 0
TOTAL Geral:						R\$ 44,5 599
VALOR:						44,5 2

10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
1277 8	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 800	R\$ 2 0,78 00
1277 6	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 68,6 700	R\$ 8 6,67 00
1270 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	17,8199 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 1 7,81 99
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	5,94000 000	R\$ 1,00 00	R\$ 5 940 0
1270 3	MANUTENÇÃO	SEI NF RA	H	19,7999 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 1 9,79 99
TOTAL Geral:						R\$ 132,888 8
VALOR:						132,88

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
0002 0020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SIN API	H	0,00508 000	R\$ 23,1 4	R\$ 0 11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,11
VALOR:						0,11

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
0000 4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SIN API	H	0,00509 000	R\$ 22,2 7	R\$ 0 11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,11
VALOR:						0,11

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
0000 4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SIN API	H	0,01164 000	R\$ 19,2 2	R\$ 0 22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,22
VALOR:						0,22

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
---	--	--	--	--	--	--

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com

0000 4200	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SIN API	H	0,01154 000	R\$ 20,8 0	R\$ 0 ,24	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,24
						VALOR:	0,24

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
0000 8111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SIN API	H	0,02120 000	R\$ 14,2 4	R\$ 0 ,30	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,30
						VALOR:	0,30

508026 Coleta e carga manual de entulho (m3)							
S105 49	Encargos Complementares - Servente	OR SE	h	1,00000 000	R\$ 3,96	R\$ 3 ,96	
						TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,96
I081 119	Servente de Obras (horista)	OR SE	h	1,00000 000	R\$ 15,2 0	R\$ 15,20	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,20
						VALOR:	19,16

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CH)							
8829 4	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 24,4 8	R\$ 24,48	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,48
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 48,2 6	R\$ 48,26	
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 12,2 2	R\$ 12,22	
						TOTAL Serviço:	R\$ 98,96
						VALOR:	98,96

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)							
8829 4	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 24,4 8	R\$ 24,48	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,48
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 48,2 6	R\$ 48,26	



5626	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTEN NCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 12,2 2	R\$ 1 2,28
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTEN NCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 57,8 3	R\$ 5 7,33
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTEN NCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 62,2 5	R\$ 6 2,25
TOTAL Equipam:						R\$ 17 8,86
VALOR:						203, 04

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

0001 0685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTEN CIA BRUTA 111HP	SIN API	U N	0,00005 600	R\$ 826, 201,20	R\$ 4 6,26
TOTAL Equipamento:						R\$ 46 ,26
VALOR:						46,2 6

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

0001 0685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTEN CIA BRUTA 111HP	SIN API	U N	0,00001 480	R\$ 826, 201,20	R\$ 1 2,22
TOTAL Equipamento:						R\$ 12 ,22
VALOR:						12,2 2

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

0001 0685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTEN CIA BRUTA 111HP	SIN API	U N	0,00007 000	R\$ 826, 201,20	R\$ 5 7,33
TOTAL Equipamento:						R\$ 57 ,33
VALOR:						57,3 3

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

0000 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SIN API	L	10,7700 0000	R\$ 5,78 0	R\$ 6 2,25
TOTAL Material:						R\$ 62 ,25
VALOR:						62,2 6

S10549 Encargos Complementares - Servente (H)

1001 58	Almogo (Participação do empregador)	OR SE	u n	0,10180 000	R\$ 14,0 0	R\$ 1 ,42
1128 935	Bota de segurança com biqueira de aço e solado antiderrapante	OR SE	p n	0,00080 000	R\$ 73,8 3	R\$ 0 ,05
1128 945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	OR SE	u n	0,00020 000	R\$ 20,1 1	R\$ 0 ,00
1128 955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	OR SE	u n	0,00060 000	R\$ 13,5 0	R\$ 0 ,00



1027 115	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 160" kg, pneu com câmara	OR SE	u n	0,00020 000	R\$ 175, 45	R\$ 0 ,03
1104 92	Cesta Básica	OR SE	u n	0,00450 000	R\$ 206, 00	R\$ 0 ,82
1105 17	Exames admissionais/demissionais (checkup)	OR SE	q d	0,00040 900	R\$ 300, 00	R\$ 0 ,12
1009 41	Fardamento com mangas curta	OR SE	u n	0,00150 000	R\$ 199, 04	R\$ 0 ,28
1126 925	Luzã respã de couro, cano curto (punho 7" cm)	OR SE	p A r	0,00230 000	R\$ 10,8 7	R\$ 0 ,02
1047 29	Martelo 1 kg com cabo	OR SE	u n	0,00010 000	R\$ 37,8 6	R\$ 0 ,00
1016 51	Óculos branco proteção	OR SE	p r	0,00080 000	R\$ 6,00	R\$ 0 ,00
1107 88	Pã quadrada	OR SE	u n	0,00020 000	R\$ 96,9 0	R\$ 0 ,00
1105 90	Protetor auricular	OR SE	u n	0,00450 000	R\$ 4,81	R\$ 0 ,02
1105 89	Protetor solar lps 30 com 120ml	OR SE	u n	0,00180 000	R\$ 18,0 0	R\$ 0 ,03
1107 81	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	OR SE	u n	0,10190 000	R\$ 5,00	R\$ 0 ,50
1103 62	Seguro de vida e acidente em grupo	OR SE	u n	0,00450 000	R\$ 12,5 4	R\$ 0 ,05
1047 28	Talhadreira chata 10"	OR SE	u n	0,00030 000	R\$ 18,5 8	R\$ 0 ,00
1023 78	Vale transporte	OR SE	u n	0,09410 000	R\$ 4,90	R\$ 0 ,42
TOTAL Encargos Com plementares:						R\$ 3, 88
VALOR:						3,96

C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 18mm PIGALERIA E BUEROS CAPEADOS (M2)						
1052 8	CHAPA COMPENSADO REBINADO 18MM (1.10 X 2.20M)	SEI NF RA	M 2	0,20000 000	R\$ 35,0 500	R\$ 7 ,010 0
1169 1	PONTALETE / BARROTE DE 3x3"	SEI NF RA	M	0,43000 000	R\$ 15,6 900	R\$ 6 ,746 7
1172 8	PREGO 18x27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 186UN/KG)	SEI NF RA	K G	0,20000 000	R\$ 13,8 500	R\$ 2 ,770 0
1184 5	BARRAFO DE 1"x4"	SEI NF RA	M	0,12000 000	R\$ 5,90 00	R\$ 0 ,708 0
TOTAL Material:						R\$ 17 ,287
1004 1	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEI NF RA	H	1,20000 000	R\$ 18,6 200	R\$ 2 ,234 40
1045 8	CARPINTEIRO	SEI NF RA	H	1,20000 000	R\$ 23,5 600	R\$ 2 ,827 20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50 ,061
VALOR:						67,3 5

12754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (100 HP) (M)						
1270 6	OLEO DIESEL	SEI NF RA	L	27,0000 0000	R\$ 4,87 00	R\$ 1 31,4 900
TOTAL Material:						R\$ 13 1,490 0
VALOR:						131, 49

12776 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (M)						
---	--	--	--	--	--	--



1270 8	ÓLEO DIESEL	SEI NF RA	L	14.1000 0000	R\$ 4,87 00	R\$ 5 8,86 70
TOTAL Material:						R\$ 98 ,650
VALOR:						68,6 7

12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
1270 8	ÓLEO DIESEL	SEI NF RA	L	23.2500 0000	R\$ 4,87 00	R\$ 1 13,2 275
TOTAL Material:						R\$ 11 3,227 5
VALOR:						113, 23

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
0003 7370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 2,20	R\$ 2 ,20
0004 3488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,83	R\$ 0 ,83
0009 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 1,36	R\$ 1 ,36
0004 3484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,03	R\$ 0 ,03
0009 7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,11	R\$ 0 ,11
0009 7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,51	R\$ 0 ,51
TOTAL Encargos Com plementares:						R\$ 5 ,04

0002 0020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 23,1 4	R\$ 2 9,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23 ,14

9534 6	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,11	R\$ 0 ,11
TOTAL Serviço:						R\$ 0, 11
VALOR:						28,2 9

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
0003 7370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 2,20	R\$ 2 ,20
0004 3488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,83	R\$ 0 ,83
0009 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 1,36	R\$ 1 ,36
0004 3484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,0000 000	R\$ 0,03	R\$ 0 ,03



0003 7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,11	R\$ 0 .11
0003 7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,51	R\$ 0 .51
TOTAL Encargos Com plementares:						R\$ 0,62
0000 4083	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 22,2 7	R\$ 2 2,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,89
8534 7	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HO RISTA	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,11	R\$ 0 .11
TOTAL Serviços:						R\$ 0,11
VALOR:						27,42

12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

1255 0	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 28,0 900	R\$ 2 8,09 00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,0900
VALOR:						28,09

12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

1252 3	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 600	R\$ 2 0,76 00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,7600
VALOR:						20,76

12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PGM (H)

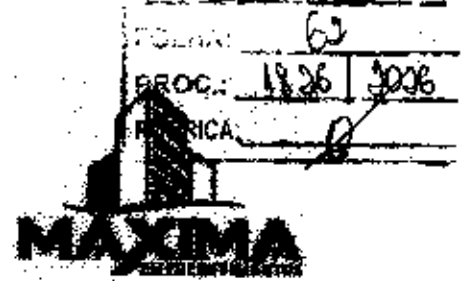
1255 3	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 600	R\$ 2 0,76 00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,7600
VALOR:						20,76

12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

1258 2	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 28,0 900	R\$ 2 8,09 00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,0900
VALOR:						28,09

88284 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

0003 7370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 2,20	R\$ 2 .20
--------------	--	------------	---	----------------	----------	--------------



0004 3488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
0003 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
0004 3484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
0003 7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
0003 7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 5,84

0000 4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 18,22	R\$ 18,22
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 18,22

9536 7	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
						TOTAL Serviço: R\$ 0,22
						VALOR: 24,48

84297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

0000 7370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
0004 3488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
0003 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
0004 3484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
0003 7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
0003 7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 4,94

0000 4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 20,80	R\$ 20,80
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 20,80

9536 0	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
						TOTAL Serviço: R\$ 0,24
						VALOR: 26,08

CS227 PEDRA DE MÁQUINA POLIÉDRICA (M3)

061 4	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SIN NF RS	H	0,00000 000	R\$ 44,500	R\$ 44,500
----------	--------------------------------	-----------------	---	----------------	------------	------------



1072 0	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEI NF RA	H	0,05882 353	R\$ 132, 9900	R\$ 7, 822 9
1054 5	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CH)	SEI NF RA	H	0,00000 000	R\$ 23,8 900	R\$ 0, 000 0
1075 9	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEI NF RA	H	0,17847 059	R\$ 25,0 800	R\$ 4, 425 9
TOTAL Equipamento C usto Material:						R\$ 12, 2488

1086 0	CORDEL DETONANTE	SEI NF RA	M	1,24000 000	R\$ 5,86 00	R\$ 7, 266 4
1250 7	DINAMITE 60%	SEI NF RA	K G	0,05000 000	R\$ 18,2 000	R\$ 0, 910 9
1256 8	DINAMITE GRANULADA	SEI NF RA	K G	0,54000 000	R\$ 15,6 600	R\$ 8, 458 4
1232 6	ESPOLETA	SEI NF RA	U N	0,00900 000	R\$ 7,22 00	R\$ 0, 065 0
1232 9	ESTOPIM	SEI NF RA	M	0,06000 000	R\$ 7,07 00	R\$ 0, 424 2
1259 5	SÉRIE DE BROCAS 9.12 D=22MM	SEI NF RA	J G	0,00050 000	R\$ 710, 8400	R\$ 0, 355 4
TOTAL Material:						R\$ 17, 4774

1022 1	BLASTER	SEI NF RA	H	0,05882 353	R\$ 23,8 300	R\$ 1, 372 4
1254 3	SERVENTE	SEI NF RA	H	0,58823 529	R\$ 18,0 000	R\$ 1, 058 62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11, 4306
VALOR:						41,8 9

10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CH) (H)						
1262 3	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 600	R\$ 2, 076 00
1270 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	2,50690 000	R\$ 1,00 00	R\$ 2, 506 9
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	0,41780 000	R\$ 1,00 00	R\$ 0, 417 8
TOTAL Geral:						R\$ 20, 000
VALOR:						23,6 8

10759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)						
1262 3	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 20,7 600	R\$ 2, 076 00
1270 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	2,50690 000	R\$ 1,00 00	R\$ 2, 506 9
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	0,41780 000	R\$ 1,00 00	R\$ 0, 417 8
1270 3	MANUTENÇÃO	SEI NF RA	H	1,39270 000	R\$ 1,00 00	R\$ 1, 392 7
TOTAL Geral:						R\$ 25, 374
VALOR:						25,0 8



88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
0003 7370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 2,20	R\$ 2 ,20	
0004 3491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 1,38	R\$ 1 ,38	
0003 7372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 1,38	R\$ 1 ,38	
0004 3487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,58	R\$ 0 ,58	
0003 7373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,11	R\$ 0 ,11	
0003 7371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,51	R\$ 0 ,51	
						TOTAL Encargos Com plementares:	R\$ 6,14
0000 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)							
0000 8111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 14,24	R\$ 14 ,24	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,24
9987 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA							
9987 8	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SIN API	H	1,00000 000	R\$ 0,30	R\$ 0 ,30	
						TOTAL Serviço:	R\$ 0,30
						VALOR:	20,87

99875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)							
9138 7	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.986 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHI DIURNO. AF_06/2014	SIN API	C H I	0,00980 000	R\$ 71,57	R\$ 0 ,26	
9138 8	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.986 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICAS - CHP DIURNO. AF_06/2014	SIN API	C H P	0,00830 000	R\$ 258,15	R\$ 2 ,15	
						TOTAL Equipamento C usto Fixo:	R\$ 2,40
						VALOR:	2,40

00608 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 166 (CHI) (H)							
1284 2	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LAMINA E ESC. (195 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 28,09	R\$ 28 ,09	
1270 1	DEPRECIACÃO	SEI NF RA	H	45,5809 0000	R\$ 1,00	R\$ 45 ,58	
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	18,8021 0000	R\$ 1,00	R\$ 18 ,80	
						TOTAL Geral:	R\$ 82,47
						VALOR:	82,47

FOLHA: 65
 PROC: 1826 2026
 RICA: 8



10778 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)							
1284 2	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 28,0 900	R\$ 2 8,09 00	
1284 1	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEI NF RA	H	1,00000 000	R\$ 113, 2300	R\$ 1 13,2 300	
1270 1	DEPRECIÇÃO	SEI NF RA	H	45,5809 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 4 5,58 09	
1270 2	JUROS	SEI NF RA	H	18,8021 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 1 8,80 21	
1270 3	MANUTENÇÃO	SEI NF RA	H	68,3714 0000	R\$ 1,00 00	R\$ 5 8,37 14	
TOTAL Geral:						R\$ 27 4,074 4	
VALOR:						274, 07	

CURVA ABC

94308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	4.179,80	R\$ 68,17	R\$ 69,52	284.923,33
00919	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	Serviço	M	50,00	R\$ 2.115,23	R\$ 25,80	105.781,50
00435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 7.781,09	R\$ 3,80	15.562,18
COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,6KM	Composições Próprias	Serviço	M ³	52,50	R\$ 48,04	R\$ 0,63	2.574,60
1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m e 1,00 m em valas e bueiros	SICRO NOVO	Serviço	m	105,00	R\$ 9,98	R\$ 0,28	1.045,80

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS



CRONOGRAMA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.620,40	100,00%			100,00%
						R\$ 3.620,40
2	BUEIRO	R\$ 406.247,01	26,00%	50,00%	26,00%	100,00%
						R\$ 406.247,01
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 107.385,26	25,00%	49,58%	24,76%	100,00%
						R\$ 107.385,26

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17
End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 – Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA
Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_lulisses@hotmail.com



BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S+G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	2,70
TOTAL		11,35

BDI = 26,20%



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73	0,00
B2	Feriados	3,91	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,67
B4	13º Salário	10,83	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,80	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	0,69	7,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,38	16,99

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,86	3,72
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,75	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06	1,58
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	12,19	9,35

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70	6,25
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,13	6,58

A + B + C + D = 111,51 69,72

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS

MÁXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | CNPJ: 38.218.029/0001-17

End: Rua Jose Feitosa Mourão, 1116 - Anexo A, Centro, Aldeias Altas-MA

Telefone: (99) 98131-1022 E-mail: j_ulisses@hotmail.com



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	26,80	26,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feridos	3,83	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,87	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,05	18,02

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	12,44	9,48

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,62	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60	0,36
	TOTAL	12,22	4,36

A + B + C + D = 98,31 58,66

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00



A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,36	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,94

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,99

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



42
oc: 1826 | 2026
SUB: 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da situação emergencial identificada por meio do Relatório de Vistoria nº 006/2026, elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caxias/MA, que constatou ocorrência de sinistro ocasionado pelo colapso do sistema de drenagem pluvial existente na Rua São José, nº 01, Quadra II, Residencial Vila Paraíso.

O evento foi provocado pelo elevado volume de chuvas, ocasionando rompimento da tubulação subterrânea, transbordamento de águas para a via pública e intenso processo erosivo, resultando na desestabilização do solo, comprometimento da pavimentação e danos estruturais em imóvel residencial adjacente, inclusive com desabamento parcial da edificação.

A vistoria técnica classificou o local como Risco Muito Alto (R4), caracterizando cenário de instabilidade geotécnica com possibilidade concreta de colapso estrutural e ameaça direta à integridade física dos moradores. Diante desse quadro, foi determinada a desocupação imediata do imóvel e recomendada intervenção urgente da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Assim, evidencia-se a necessidade imediata de contratação de solução técnica capaz de eliminar o risco iminente, restaurar as condições de segurança urbana e impedir o agravamento do desastre.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

Embora a Administração Pública possua planejamento regular para manutenção da infraestrutura urbana, a ocorrência do sinistro possui caráter imprevisível e excepcional, decorrente de fatores naturais associados ao regime pluviométrico intenso, não sendo possível sua previsão prévia nos instrumentos ordinários de planejamento. Dessa forma, trata-se de demanda superveniente, enquadrada como situação emergencial, cuja execução imediata é necessária para preservação da segurança pública e continuidade dos serviços essenciais, justificando sua realização independentemente do planejamento anual originalmente estabelecido.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada foram avaliadas alternativas técnicas possíveis:

- execução direta pela Administração Municipal;
- realização de procedimento licitatório convencional;
- contratação emergencial de empresa especializada.

A execução direta mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura operacional própria suficiente para mobilização imediata de equipamentos pesados, equipe técnica multidisciplinar e insumos necessários à estabilização da área.

A realização de licitação ordinária revelou-se incompatível com o grau de urgência identificado, considerando que o tempo necessário para tramitação do certame ampliaria significativamente o risco à população. Diante disso, concluiu-se que a contratação emergencial de empresa especializada em obras de infraestrutura e drenagem urbana constitui a alternativa técnica mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.



73
1806/2016

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica proposta, conforme definido na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, consiste na execução de intervenção estrutural definitiva voltada à recuperação do sistema de drenagem pluvial e estabilização da área afetada pelo processo erosivo identificado no Residencial Vila Paraíso. Considerando que o sinistro foi ocasionado pelo colapso da drenagem existente e pela incapacidade hidráulica do sistema anterior em suportar o volume de águas pluviais, a solução adotada prevê a implantação de estrutura de macrodrenagem composta por bueiro triplo tubular com aterro mecanizado, garantindo maior capacidade de vazão e estabilidade geotécnica da via pública e dos imóveis adjacentes.

Inicialmente serão executados os serviços preliminares, compreendendo a remoção dos tubos de concreto existentes danificados, bem como a retirada, carga e transporte de entulhos e materiais provenientes do colapso da estrutura anterior, possibilitando a preparação adequada da área para implantação da nova solução de drenagem. Na sequência será executada a estrutura principal de drenagem, composta pela construção de bocas de bueiro triplo capeado, responsáveis pela captação e direcionamento das águas pluviais, associadas à implantação do corpo de bueiro triplo tubular com diâmetro de 1,00 metro, dimensionado para suportar o volume hidráulico previsto e evitar novos episódios de transbordamento e erosão.

Complementarmente, será realizado o aterro mecanizado das valas, utilizando escavação hidráulica e recomposição com solo argilo-arenoso devidamente compactado, promovendo a recomposição estrutural do terreno, recuperação do greide da via pública e estabilização definitiva dos taludes afetados pelo processo erosivo. A solução adotada possui caráter integrado, combinando obras de drenagem profunda, recomposição do maciço de solo e restabelecimento das condições estruturais da infraestrutura urbana, eliminando a causa do sinistro e reduzindo significativamente o risco geotécnico identificado pela Defesa Civil.

Os serviços previstos apresentam elevada interdependência técnica e operacional, sendo indispensável sua execução contínua e coordenada para garantir a eficiência hidráulica do sistema, a segurança das edificações adjacentes e a durabilidade da intervenção. Dessa forma, a implantação do bueiro triplo com aterro mecanizado, conforme quantitativos e especificações constantes do orçamento técnico, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a mitigação definitiva do risco classificado como Muito Alto (R4) e restabelecendo as condições de segurança urbana da área atingida.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços foram definidos a partir de levantamento técnico in loco realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando a extensão da área erodida, volume estimado de solo removido, dimensionamento hidráulico necessário para restabelecimento do sistema de drenagem e áreas afetadas da infraestrutura urbana. As quantidades encontram-se detalhadas em planilha orçamentária específica que integra o processo administrativo.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será baseada em referências oficiais de custos de obras públicas, especialmente tabelas SINAPI, ORSE, SEINFRA e SICRO vigentes,



complementadas por pesquisa de preços junto a empresas especializadas, garantindo compatibilidade com valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

7- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto foi analisado e considerado tecnicamente inviável, uma vez que os serviços apresentam elevada interdependência técnica e operacional. A fragmentação da execução poderia comprometer a responsabilidade técnica, gerar incompatibilidades construtivas e elevar o risco durante a intervenção emergencial. Dessa forma, a execução por único contratado assegura maior eficiência, controle técnico e segurança na implementação da solução.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se eliminar o risco iminente de desabamento, estabilizar o terreno afetado, restabelecer o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial, recuperar a infraestrutura urbana danificada, proteger os imóveis adjacentes e restabelecer condições seguras de circulação e habitação para a população local. Busca-se ainda prevenir novos eventos erosivos e garantir maior resiliência da área frente a períodos chuvosos futuros.

9- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução dos serviços serão adotadas providências administrativas e operacionais, incluindo isolamento da área de risco, acompanhamento contínuo da Defesa Civil, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica — ART, elaboração de cronograma emergencial, mobilização imediata de equipamentos e designação de equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá ocasionar movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil e interferências temporárias no tráfego local. Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas destinação ambientalmente adequada dos resíduos, controle de erosão durante a obra, drenagem provisória, recomposição do solo e adoção de soluções técnicas que reduzam assoreamento e degradação ambiental.

11- ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados estão associados à continuidade das chuvas, possibilidade de ampliação da erosão e instabilidade do terreno durante a execução dos serviços. Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas execução imediata das obras, monitoramento técnico permanente, drenagem emergencial provisória e acompanhamento contínuo pela Defesa Civil e equipe de engenharia municipal.



12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente necessária, economicamente adequada e administrativamente viável, constituindo medida indispensável para eliminação do risco identificado, proteção da vida humana e preservação do patrimônio público e privado.

13- CONCLUSÃO

Diante do risco classificado como Muito Alto (R4), da recomendação expressa de intervenção urgente pela Defesa Civil e da ameaça iminente à população, resta caracterizada situação emergencial que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo a medida necessária para restabelecimento das condições mínimas de segurança urbana.

14- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 15 de abril de 2026

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA nº.112196390-0
Engenheira Civil



**NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SINFRA
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL
Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**

1- FINALIDADE DA NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica tem por finalidade caracterizar tecnicamente a situação emergencial verificada na Rua São José, nº 01, Quadra 11, Residencial Vila Paraíso, município de Caxias/MA, bem como demonstrar a necessidade de contratação direta por dispensa de licitação destinada à execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada. O documento integra a fase de planejamento da contratação, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, constituindo elemento essencial para comprovação da excepcionalidade da medida administrativa adotada.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada situação emergencial ou calamidade pública que demande atendimento imediato para evitar prejuízos ou riscos à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou bens públicos e privados.

Observa-se ainda consonância com:

- princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;
- dever constitucional da Administração de proteção à vida e à segurança coletiva;
- entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à admissibilidade da contratação emergencial quando comprovada urgência concreta e risco iminente.

3- ORIGEM E CONTEXTUALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

A situação emergencial foi identificada a partir do Relatório de Vistoria nº 006/2026, elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, após solicitação formal de moradora atingida por processo erosivo decorrente do colapso do sistema de drenagem urbana.

A inspeção técnica constatou que o elevado índice pluviométrico registrado no período provocou:

- ruptura da tubulação subterrânea de águas pluviais;
- transbordamento do fluxo hídrico para a via pública;
- erosão progressiva do aterro e da pavimentação;
- desestabilização do maciço de solo;
- comprometimento estrutural de imóvel residencial;
- desabamento parcial da edificação e danos às instalações elétricas.

O evento possui natureza superveniente e imprevisível, decorrente da associação entre fatores climáticos intensos e insuficiência estrutural do sistema de drenagem existente.

4- DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO

A Defesa Civil classificou a área como Grau de Risco Muito Alto (R4), categoria que representa probabilidade elevada de ocorrência de eventos destrutivos durante períodos



chuvosos.

Foram identificadas evidências técnicas relevantes:

- erosão regressiva em evolução;
- perda de suporte do terreno;
- exposição de infraestrutura subterrânea;
- proximidade da erosão com edificações habitadas;
- risco iminente de novos desabamentos.

Diante da gravidade constatada, foi determinada a desocupação imediata do imóvel e recomendada intervenção urgente da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tal condição caracteriza ameaça direta à vida humana e à segurança urbana.

5- NEXO CAUSAL E EVOLUÇÃO DO RISCO

O nexo causal encontra-se tecnicamente demonstrado pela sequência lógica dos fatos:

Chuvas intensas → saturação do solo → colapso da drenagem pluvial → transbordamento hidráulico → erosão acelerada → instabilidade geotécnica → risco iminente de desabamento.

A evolução do processo erosivo apresenta comportamento progressivo, sendo agravada pela continuidade do período chuvoso, circunstância que impõe resposta imediata da Administração Pública. A demora na intervenção potencializa exponencialmente os danos e amplia o risco coletivo.

6- CARACTERIZAÇÃO OBJETIVA DA EMERGÊNCIA

A situação analisada atende integralmente aos requisitos reconhecidos pelo TCU para contratação emergencial:

a) Imprevisibilidade

O evento decorre de fenômeno climático intenso e colapso estrutural não programado, não sendo resultado de omissão administrativa deliberada.

b) Urgência Concreta

Existe risco atual e iminente de agravamento do sinistro, com possibilidade de novos desabamentos e comprometimento de vidas humanas.

c) Risco à Segurança

Há ameaça direta à integridade física da população, à infraestrutura urbana e ao patrimônio público e privado.

d) Necessidade de Ação Imediata

A adoção do rito licitatório ordinário inviabilizaria o atendimento tempestivo da situação.

7- ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução definida pela equipe técnica municipal, conforme orçamento elaborado, consiste na implantação de sistema de macrodrenagem mediante execução de:

- remoção da estrutura colapsada;
- limpeza e retirada de entulhos;

- construção de bocas de bueiro triplo capeado;
- implantação do corpo de bueiro triplo tubular;
- execução de aterro mecanizado compactado;
- recomposição estrutural da área afetada.

A intervenção busca eliminar a causa do evento, restabelecendo a capacidade hidráulica do sistema e garantindo estabilidade geotécnica permanente.

A solução apresenta proporcionalidade técnica, eficiência operacional e compatibilidade econômica com o problema identificado.

8- DEMONSTRAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL

O procedimento licitatório regular demanda prazos legais incompatíveis com o nível de risco verificado, incluindo fase preparatória, divulgação, recebimento de propostas, julgamento, recursos administrativos e homologação.

A espera pela conclusão do certame implicaria:

- agravamento da erosão;
- ampliação dos danos estruturais;
- aumento do risco à vida humana;
- possível responsabilização do gestor por omissão.

Assim, a contratação direta constitui medida necessária para proteção imediata do interesse público.

9- LIMITAÇÃO DO OBJETO EMERGENCIAL

A contratação emergencial restringir-se-á exclusivamente aos serviços indispensáveis para eliminação da situação de risco, observando:

- objeto delimitado tecnicamente;
- execução voltada apenas à contenção da emergência;
- caráter temporário e excepcional;
- vedação à ampliação indevida do escopo contratual.

10- RISCOS DA NÃO INTERVENÇÃO

A ausência de contratação imediata poderá ocasionar:

- avanço irreversível da erosão;
- colapso de imóveis vizinhos;
- interrupção total da via pública;
- danos à rede de infraestrutura urbana;
- prejuízos sociais e econômicos;
- risco concreto de vítimas.

Configura-se, portanto, cenário de risco inaceitável à coletividade.

11- COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Registra-se que a emergência possui caráter superveniente e excepcional, não decorrendo de falha de planejamento da Administração, mas sim de evento imprevisível associado a condições climáticas adversas.




12- CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante das evidências técnicas apresentadas, resta plenamente caracterizada situação emergencial real, atual e comprovada, exigindo intervenção imediata do Poder Público. Estão demonstrados:

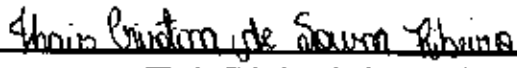
- o risco iminente;
- a urgência da atuação estatal;
- o nexso causal entre o evento e a contratação;
- a impossibilidade de adoção do procedimento licitatório comum;
- a adequação da solução técnica proposta.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Caxias/MA, 15 de abril de 2026



 Jurdino Pinheiro Almeida-Jurdino
 Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública



 Thais Cristina de Sousa Ribeiro
 CREA/MA nº.112196390-0
 Engenheira Civil



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

80
oc: 1826 / 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 006/2026 - COMPDEC/CAXIAS - MA
(Relatório em local de possível risco de sinistro)

CAXIAS-MA
ABRIL, 2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

FOLHA:	81
PROC.:	1836 / 2026

EQUIPE TÉCNICA

HALLAMUR WALDREY SANTOS SIQUEIRA – Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

FRANCISCO WELLINGTON COSTA DOS SANTOS – Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

JOÃO VICTOR VIANA OLIVEIRA - Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

80
18/06/2018
SUBP. CA: 12

NORMAS PERTINENTES

- A Lei nº 2.310, de 18 de julho de 2017, instituiu o Código de Posturas do Município de Caxias, no Maranhão.
- *Lei Federal Nº 6776/79, dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.*
- ABNT/Nbr 11.682 - Estabilidade de taludes, estabelece procedimentos para estudos de estabilidade de taludes em solo, rocha ou mistos.
- Código 1.1.3.2.1. (Cobrade) Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, especifica e classifica deslizamentos de solo ou rocha.
- **Classificação dos graus de risco para deslizamentos (Modificado de Ministério das Cidades e Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2004).**

Grau de risco	Descrição
[Ilustração de terreno com risco baixo]	[Ilustração de terreno com risco baixo]
[Ilustração de terreno com risco médio]	[Ilustração de terreno com risco médio]
[Ilustração de terreno com risco alto]	[Ilustração de terreno com risco alto]



FORMA 83
18/06/2026
e

1. APRESENTAÇÃO

Através dos canais de atendimento, registramos a solicitação da moradora Cristina Santos da Silva, residente na rua São José nº 01, quadra 11, residencial Vila Paraíso, que relatou ocorrência de desabamento de parte do muro e calçada de sua residência, comprometendo a instalação elétrica e o acesso ao imóvel pela entrada principal, tendo como causa a erosão de bueiro e pavimentação de via pública, demonstrando receio do fenômeno descrito resultar em desabamento de sua residência. Diante do fato, deslocamos equipe para proceder vistoria técnica no endereço citado, na localização que abaixo segue para manifestação desta Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil, sobre os possíveis riscos de desabamento e segurança da área, com a indicação de medidas emergenciais.

2. LOCALIZAÇÃO

Rua São José, nº 01, Quadra 11, residencial Vila Paraíso, coordenadas de referência: 4° 53' 47" S e 43° 19' 37" W.

Figura 01 – localização do sinistro



Fonte: <https://www.google.com/maps>

● localização do sinistro



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

FOLHA:	84
PROC.:	1896/0096
MUNICÍPIO:	2

03 - OBJETIVO:

Vistoria em imóveis em local de possível risco de sinistro (Colapso de sistema de drenagem de águas pluviais com erosão de via pública e risco de comprometimento da base de sustentação de imóveis adjacentes), deslizamento de barreiras e alagamento, atendendo solicitação de vistoria para emissão de parecer sobre situação de risco e providencias legais

- Emitir parecer sobre situação de risco dos imóveis e providencias legais.

04 - DATA DA VISTORIA: 06 de abril de 2026.

05 - METODOLOGIA EMPREGADA: inspeção visual - Nos locais visitados são analisadas visualmente as características geológicas e geotécnicas do terreno. Além disso, também é feito o levantamento do histórico local e a recorrência de deslizamentos e instabilização de taludes (relatos de moradores) e de arquivos desta Secretaria, são observados ainda a estanqueidade e escoamento de águas pluviais, presença de cobertura vegetal e tipo de vegetação.

A variação dos danos, também é feito o levantamento do histórico local através de relatos de moradores e de arquivos desta Secretaria, em relação à ocorrência de processos e indícios de cheias e alagamentos localizados, o índice pluviométrico consumado e previsões para o período,

Nos imóveis são observados o seu estado de conservação, assim como sinais visíveis de danos à estrutura, fissuras, trincas e inclinações em muros, paredes e pisos, depressão de pavimentos, rachaduras, tombamento de muros, postes e árvores, deformação de muros de contenção e arrimo, sinais de colapso iminente de elementos estruturais e de deslocamento do terreno, obedecendo a classificação 1.1.3.2.1 na COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) que refere-se a desastres relacionados ao colapso de edificações e obras civis, que se encaixam na categoria de Desastres Naturais ou Humanos (Antropogênicos), especificamente na subcategoria de deslizamento de solo ou rocha.

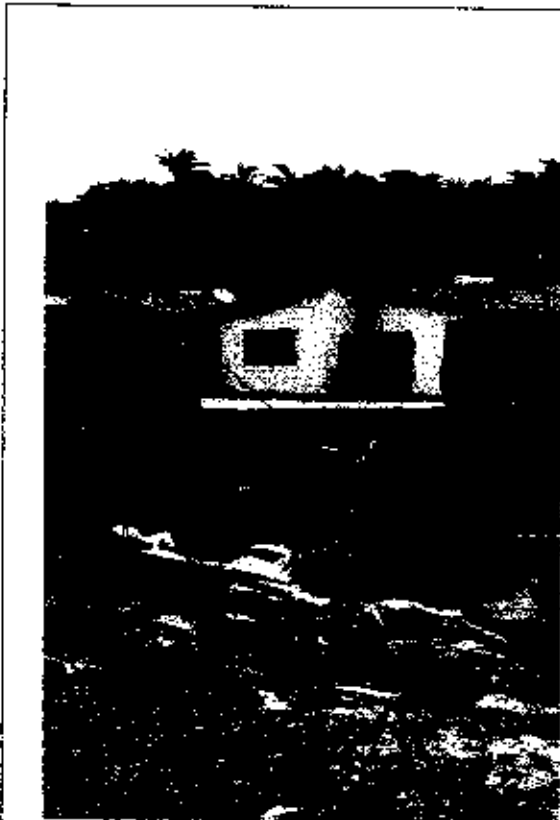


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

FOLHA:	85
PROC.:	1896/2006
MUBRICA:	0

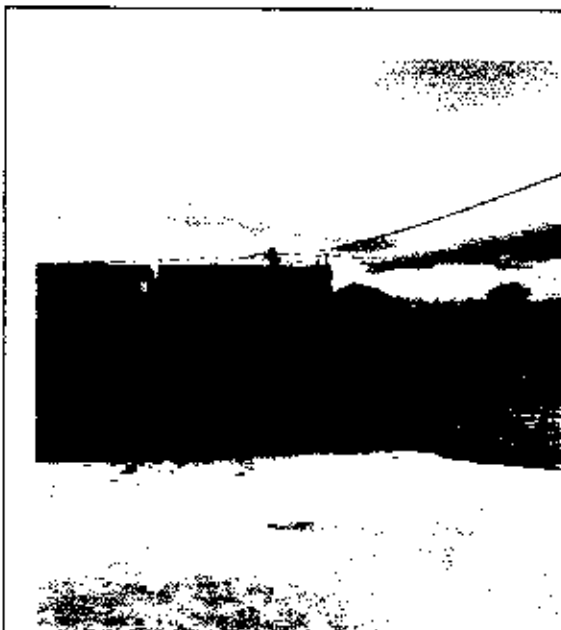
- Registros fotográficos do local



Fonte: COMPDEC/Defesa Civil/Caxias/MA



Fonte: COMPDEC/Defesa Civil/Caxias/MA



Fonte: COMPDEC/Defesa Civil/Caxias/MA



Fonte: COMPDEC/Defesa Civil/Caxias/MA



- Descrição do sinistro:

Colapso da tubulação subterrânea de águas pluviais devido ao volume excessivo de chuvas excedendo a sua capacidade de escoamento, rompimento da tubulação de água da concessionária de serviços SAAE, transbordo de água para a via pública causando desestabilização do solo e erosão da pavimentação e aterro, colocando em risco os imóveis adjacentes. Desabamento parcial do imóvel da solicitante, comprometimento do muro, e portão principal da residência e também da instalação elétrica.

06 – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Por todo o exposto, conclui-se que o imóvel vistoriado apresenta risco **muito alto (R4)**, para colapso ou desabamento, considerando-se o período de chuvas, esta avaliação é temporária e condicionada à evolução da situação do imóvel vistoriado. Será ainda objeto de acompanhamento diário por equipes técnicas desta Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil. Determina-se a desocupação imediata do imóvel, e sugere-se intervenção urgente por parte do órgão responsável, Secretaria de Infraestrutura do Município, afim de conter o avançado estado de **erosão regressiva** nas margens da área comprometida. Tal cenário compromete a **estabilidade dos taludes** adjacentes, gerando um **risco geológico** iminente à residência vistoriada e aos imóveis adjacentes. A ausência de medidas mitigadoras emergenciais coloca em perigo a integridade estrutural das edificações e a **incolumidade dos residentes**.

Diante do cenário de calamidade constatado na presente vistoria e considerando que a população afetada se encontra, e da situação de **extrema vulnerabilidade socioeconômica** e pobreza extrema, solicitamos ainda como forma de reparação e auxílio:

Intervenção Técnica: Avaliação e reparo de possíveis danos ao imóvel, às redes de abastecimento de água e eletricidade que foram severamente danificadas pela erosão e colapso do terreno;

Inclusão da família em programa de acolhimento e aluguel social pelo prazo mínimo de 90 dias ou enquanto durar as obras de reparação dos danos.

Anistia Tarifária: A concessão de **anistia do pagamento das faturas de água** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** tendo em vista a situação de hipossuficiência financeira.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA CIDADÃ
E DEFESA CIVIL

87
18/06/2006
8

Tais medidas fundamentam-se no princípio da **dignidade da pessoa humana**, visando desonerar as famílias que, além de enfrentarem o risco de perda patrimonial e física, não possuem recursos mínimos para a manutenção dos custos básicos de saneamento durante o período de mitigação dos danos e estabilização da área.

JURANDY DE SOUZA BRAGA

Sec. Munic. Segurança Cidadã e Defesa Civil

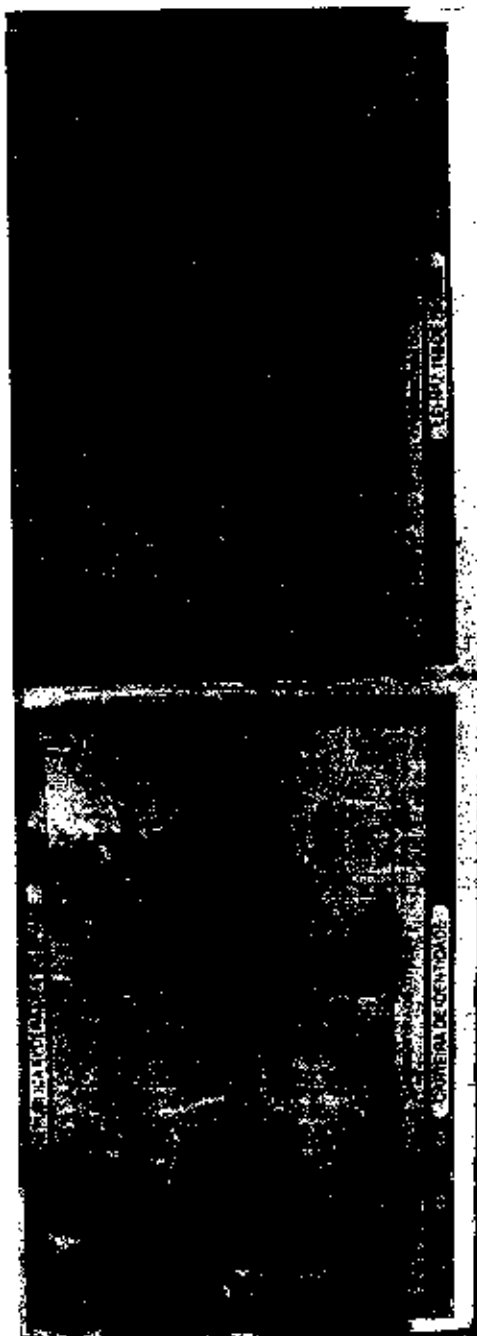
HALLAMUR WALDREY SANTOS SIQUEIRA

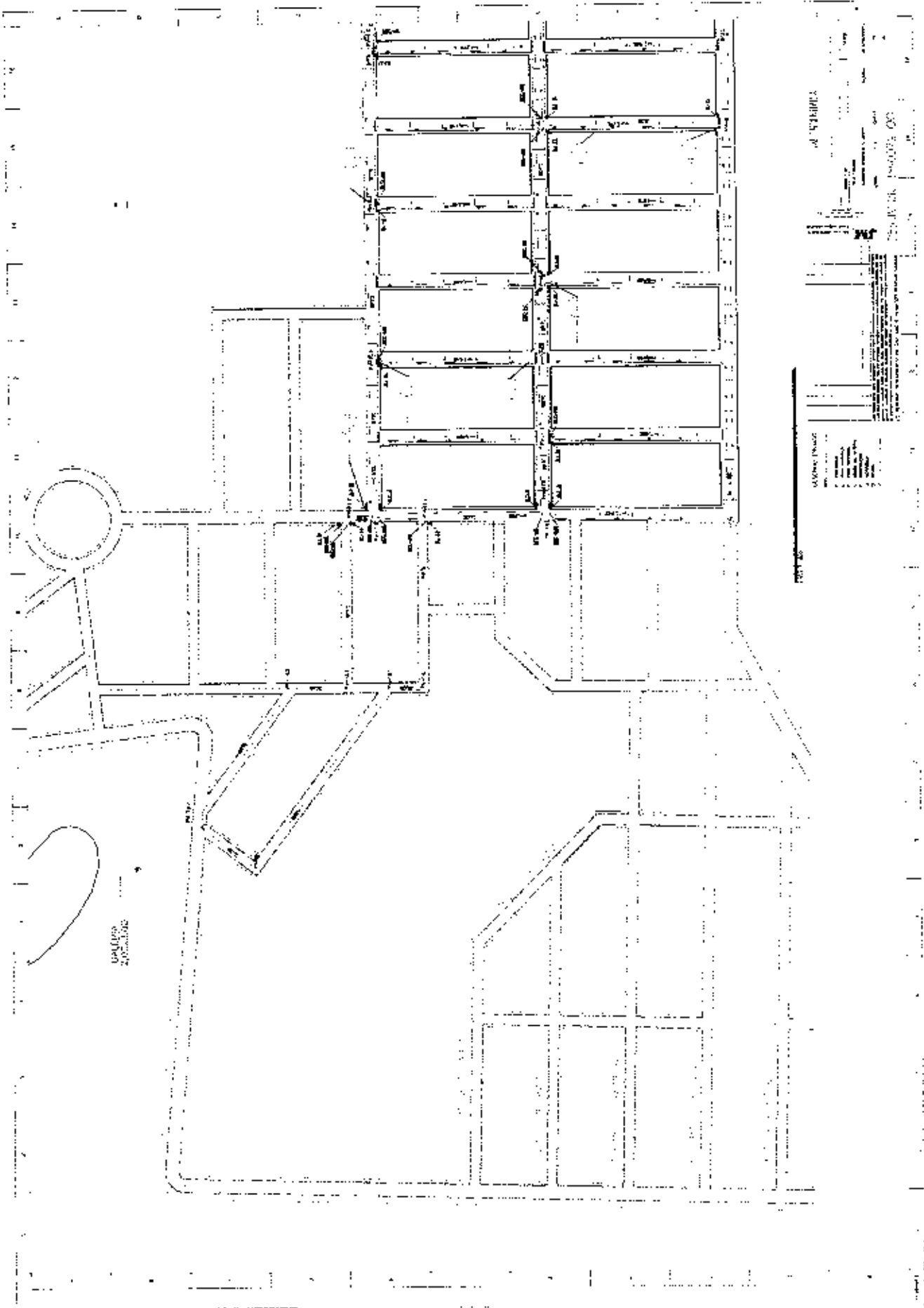
Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.



Processo nº 88
Proc. 1836/2026
8

ANEXOS



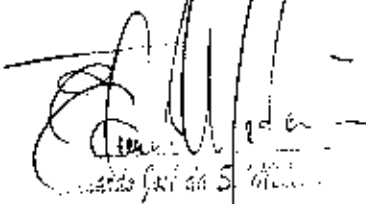


ALVARO DE ARAUJO
PROFESSOR DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ARQUITETURA
LABORATÓRIO DE ARQUITETURA
AV. PAVÃO, 946 - MARACÃS
Cidade de Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22290-900
FONE: (21) 2518-1100
FAX: (21) 2518-1101
E-MAIL: alvaroa@arq.ufrj.br

000000
2006.03.02

FOLHA: 00
PÁGINA: 1186 / 2026
MUNICÍPIO: 8

Processo nº 01826/2026


Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 15/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

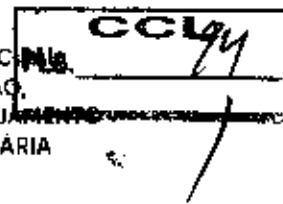
Processo Administrativo nº 1826/2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ: CONST. RECUP. DE GALERIAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS E ESGOTO
Dotação: 17.512.0017.1022.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 613.820,22

Joaci N. dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 15/04/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01826/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 15/04/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

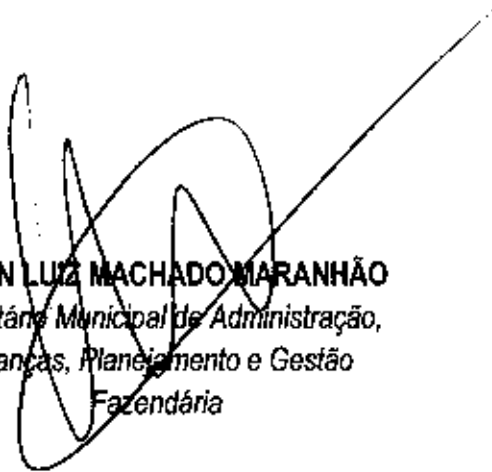


Processo nº 01826/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 15/04/2026.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CC 96

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica para
Dispensa de Licitação**

Parecer referente a proposta para dispensa de licitação, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro tripto tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada, existente na rua São José, Nº 01, quadra 01, Residencial Vila Paraíso, no município de Caxias- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para análise da documentação técnica seguimos as diretrizes do Art 59 da lei 14.133/2021 que trata do critério de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia.

EMPRESA: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELLI
CNPJ: 05.417.943/0001-38

1. Análise da proposta inexequível:

Valor orçado pela administração: R\$ 530.527,38 (Quinhentos e Trinta mil, Quinhentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Oito centavos)

Valor orçado pela empresa: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELLI
R\$ 490.758,65 (Quatrocentos e Noventa mil Setecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Cinco centavos)


Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 530.527,38
75% de 530.527,38 = R\$ 397.895,54

Qualquer valor da proposta abaixo de R\$ 397.895,54 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), será considerado manifestadamente Inexequível.

A proposta técnica apresentada pela empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELLI CNPJ: 05.417.943/0001-38 no valor de R\$ 490.758,65 (Quatrocentos e Noventa mil Setecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Cinco centavos) não é uma proposta inexequível.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



Concluimos que:

Face ao exposto e com base na análise detalhada da documentação apresentada, este setor técnico emite as seguintes considerações:

Composição: Os preços unitários são compatíveis com o mercado atual.

Produtividade: Os coeficientes adotados refletem a realidade da obra.

Logística: O cronograma físico-financeiro apresentado é exequível e coerente.

BDI: A taxa de Benefícios e Despesas Indiretas está devidamente justificada.

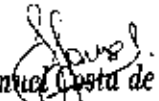
Margem: A margem de lucro garante a saúde financeira do contrato.

Solvência: A empresa demonstra capacidade de honrar os compromissos.

Portanto, este parecer conclui pela **EXEQUIBILIDADE** da proposta técnica e comercial da empresa, recomendando a sua aceitação e o prosseguimento do certame para a fase de homologação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

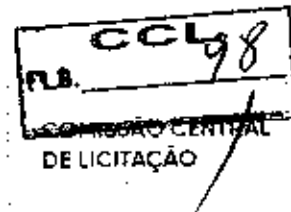
Caxias-MA, 15 de Abril de 2026.


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

Samuel Costa de Sousa
Eng. Civil
CREA 1116025540
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e
Iluminação Pública Caxias/MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui e bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 1826/2026**
- **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAXIAS -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público:** A dispensa de licitação pretendida é de extrema importância, visto que ficou se verificou situação de emergência no presente caso, devidamente comprovada a situação emergencial mediante laudo técnico que classificou a área como Risco Muito Alto (R4), evidenciando ameaça concreta à integridade física dos moradores e possibilidade de agravamento dos danos estruturais já existentes.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

27.01.17.512.0017.1022.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2026.


Igor Mario Culin dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 99
FLB.

PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Ilmo. Sr. Secretário,

O Presidente da Comissão Central de Licitação, por ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada, através da empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, no valor estimado de: **R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a presente justificativa:

- ✓ documento de formalização da demanda;
- ✓ estudo técnico preliminar - ETP;
- ✓ estimativa de preços;
- ✓ justificativa do preço;
- ✓ termo de referência;
- ✓ declaração de disponibilidade orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/21, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da execução de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Para que a situação possa implicar em Dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de dispensa previstas expressamente na lei.

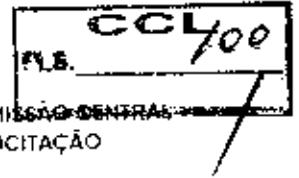
Fundamenta-se esta contratação desejada, por Dispensa de Licitação no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;;

(...)

A Dispensa de Licitação, como modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se o art. 72 da Lei nº 14.133/21 que estabelece os documentos que devem instruir o processo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O novo marco jurídico de contratações públicas traz como diretriz a busca do legislador em fortalecer o planejamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública, conforme podemos observar acima o que está disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui, é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 101

Nessa senda, a formalização do processo de contratação em epígrafe obedeceu rigorosamente ao que determina a legislação, tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas.

O art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que conste do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente. Nesse sentido, a considerar o fluxo processual adotado por esta Prefeitura, cumpre registrar que o atendimento a tal requisito se dará após análise jurídica, quando os autos são remetidos à autoridade competente para fins de autorização da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo na caracterização de situação emergencial ocasionada pelo colapso do sistema de drenagem pluvial situado na Rua São José, nº 1, Quadra 11, Residencial Vila Paraiso, no município de Caxias/MA. O evento decorreu do elevado índice pluviométrico registrado na região, resultando no rompimento da tubulação subterrânea, extravasamento de águas sobre a via pública e desencadeamento de processo erosivo acentuado. Como consequência, houve comprometimento da estabilidade do terreno, danos à pavimentação e impactos relevantes à infraestrutura local.

A inspeção técnica realizada no local constatou elevado grau de comprometimento geotécnico, classificando a área como Risco Muito Alto (R4), em razão da possibilidade concreta de agravamento das condições estruturais e ocorrência de colapso adicional. Foi identificado comprometimento significativo em imóvel residencial adjacente, incluindo desabamento parcial da edificação, situação que motivou a determinação de desocupação imediata do imóvel. Tal cenário evidencia risco iminente à integridade física dos moradores e à segurança da coletividade, exigindo pronta atuação administrativa.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial, mediante instalação de bueiro triplo tubular, execução de aterro mecanizado e estabilização da área impactada, apresenta-se como solução técnica adequada e indispensável. A intervenção proposta possui caráter corretivo e preventivo, visando conter a progressão do processo erosivo, restabelecer a capacidade de escoamento das águas pluviais e recuperar a estabilidade estrutural do solo afetado.

Importa destacar que a adoção de procedimento licitatório ordinário se mostra incompatível com a urgência da demanda, tendo em vista que a tramitação regular consumiria prazo excessivo frente ao risco atual e contínuo. A legislação vigente autoriza a dispensa de licitação em hipóteses emergenciais, quando caracterizada necessidade de atendimento imediato para mitigação de danos e preservação da segurança pública, desde que a contratação esteja limitada às providências estritamente necessárias ao enfrentamento da situação excepcional.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/2021
FL. 1

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e observa os pressupostos legais previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A execução célere dos serviços permitirá eliminar o risco iminente identificado, recompor as condições adequadas de segurança urbana, recuperar a funcionalidade da infraestrutura de drenagem e evitar o agravamento do desastre, assegurando proteção à população e preservação do patrimônio público e privado.

Em conformidade com o que ensina o renomado jurista **Marçal Justen Filho**:

"A contratação direta por dispensa em situações emergenciais legitima-se quando a demora inerente ao procedimento licitatório puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, exigindo atuação estatal imediata." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Lei 14.133/2021).

Em consonância também com os ensinamentos de **Joel de Menezes Niebuh**:

"Caracteriza-se a emergência quando há risco efetivo e imediato a bens jurídicos relevantes, impondo-se à Administração atuação célere para prevenir danos maiores, hipótese em que a contratação direta se mostra instrumento legítimo de tutela do interesse público." (Joel de Menezes Niebuh, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A dispensa de licitação pretendida encontra amparo jurídico como já demonstrado, o qual autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No presente caso, restou devidamente comprovada a situação emergencial mediante laudo técnico que classificou a área como Risco Muito Alto (R4), evidenciando ameaça concreta à integridade física dos moradores e possibilidade de agravamento dos danos estruturais já existentes.

Ademais, observa-se a presença dos requisitos legais indispensáveis à formalização da contratação direta, quais sejam: imprevisibilidade do evento danoso, urgência na adoção de medidas corretivas e impossibilidade material de aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário sem risco de ampliação dos danos. A contratação limita-se estritamente ao objeto necessário para eliminação do risco iminente e restabelecimento das condições mínimas de segurança e funcionalidade da infraestrutura urbana, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 403**

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa "SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA" para execução do objeto decorreu de criteriosa análise das propostas apresentadas no processo de contratação direta, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Após realização de pesquisa de preços e recebimento de propostas comerciais de empresas aptas à execução dos serviços, verificou-se que a referida empresa apresentou a proposta mais vantajosa ao interesse público, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas para a execução da obra emergencial.

No comparativo entre as propostas recebidas, constatou-se que a empresa "SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA" ofertou o menor valor global para execução dos serviços, correspondente a R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Além do menor preço, a proposta demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado e adequação ao orçamento estimado pela Administração, garantindo viabilidade econômica e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a empresa comprovou possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, incluindo implantação de sistema de drenagem pluvial, instalação de bueiro triplo tubular, aterro mecanizado e estabilização geotécnica da área afetada. Dessa forma, sua contratação mostra-se juridicamente adequada e administrativamente justificável, uma vez que reúne simultaneamente os critérios de menor preço, aptidão técnica e atendimento ao interesse público na solução imediata da situação emergencial constatada.

CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características do objeto, da documentação acostada aos autos do processo e com fundamento no inciso VIII, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, opinamos que é possível a contratação por dispensa de licitação.

Quanto a habilitação, é importante informar que as certidões e outros documentos que foram apresentados, caso estejam vencidos ou sofrerem modificações, deverão ser atualizados e estarem vigentes na data de assinatura do contrato, sendo necessário anexar cópias ao processo.

É o nosso parecer, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminhado à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade da contratação nos termos do artigo 53, § 4º da Lei nº 14.133/21, solicito ainda a aprovação da minuta do contrato.

Caxias - MA, 20 de abril de 2026.

Igor Mário Cortin dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias -MA

Ass. CC404



PREFEITURA DE
CAXIAS
Governando com Cidadania

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) _____ E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ por intermédio do(a)
_____ (órgão) contratante), com sede no(a) _____
na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
_____, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
_____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediado(a) na _____ em _____ doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista
o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____ nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é um prazer

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC405

termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

1.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,



o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ XX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



PREFEITURA DE
CAXIAS
www.caxias.ma.gov.br

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
n.s. 113

_____/UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01826/2026 – Secretaria de Obras e Urbanismo

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇO DE EXECUÇÃO IMEDIATA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL POR MEIO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR COM ATERRO MECANIZADO E ESTABILIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA, NO RESIDENCIAL VILA PARAISO



I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por Dispensa de Licitação Emergencial identificada para os serviços de execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada, existe na rua São José, nº01, Quadra 11, bairro Vila Paraíso no Município de Caxias.

Oportuno esclarecer que o exame deste Órgão de Assessoramento Jurídico é feito nos termos do Artigo da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 205/2026, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, datado de 14 de abril de 2026;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 14 de abril de 2026;
- c) Ofício nº057/2025/SMSCDC, enviando documentação para análise, assinado pelo Sr. Jurandy de Sousa Braga, Secretário Municipal de



- Segurança Pública Cidadã e Defesa Civil, datado de 10 de abril de 2026;
- d) Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Relatório Analítico de composições e custos, Cronograma Físico-Financeiro, e por fim tabela de encargos sociais;
 - e) Propostas de preços, das empresas MRV, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, da empresa SABÍÁ CONSTRUÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA, e por fim da empresa MÁXIMA EMPREENDIMENTOS;
 - f) Estudo Técnico Preliminar (ETP), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, e pela Sra. Thaís Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 15 de abril de 2026;
 - g) Nota Técnica da SINFRA, caracterizando SITUAÇÃO EMERGENCIAL, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, e pela Sra. Thaís Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 15 de abril de 2026;
 - h) Relatório de Vistoria apresentando os riscos, com fotos, Localização, conclusão e parecer técnico, assinados pelos Senhores Jurandy de Sousa Braga, Secretário de Defesa Civil, e Hallamur Waldrey Santos Siqueira, Técnico de Defesa Civil, e documentações da Sra. Cristina Santos da Silva;
 - i) Dotação Orçamentária, datada de 15 de abril de 2026, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador da Prefeitura Municipal de Caxias;
 - j) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 15 de abril de 2026;
 - k) Parecer Técnico do setor de engenharia referente à análise da proposta técnica para a Dispensa de Licitação, assinado pelo Sr. Samuel Costa de Sousa, Engenheiro Civil, datado de 15 de abril de 2026;



- l) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, DISPENSA ELETRÔNICA, assinada pelo Sr. Igor Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação, datada de 20 de abril de 2026;
- m) Acompanham, e por fim, parecer da Comissão Central de Licitação, cópia da Minuta do Contrato Administrativo;

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, ademais informa-se que a situação informada é emergencial, por se tratar de erosão e riscos a vida, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não, além do mais a autoridade competente informa nos autos o motivo da necessidade emergencial, não cabendo a essa Assessoria Jurídica a apuração do motivo ora mencionado, somente adentrar na possibilidade de conformidade perante a Lei 14.133/2021.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso VIII, que diz respeito ao caso em tela, poderá ser dispensada a licitação para nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, cuja situação é bem explanada no parecer técnico dos profissionais da Defesa Civil, ora anexado nos autos, senão vejamos o artigo.

Art. 75.

É dispensável a Licitação

(...)VIII- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência de emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratadas com base no disposto neste inciso.



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta, foi estado de calamidade pública ocasionado pelas chuvas com risco à vida. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei.

Ao verificar as informações constadas nos autos, a solicitação se enquadra legalmente na dispensa de licitação, ou seja, em conformidade perante a Lei 14.133/2021. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



CC 49
#1.8.

- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Verifica-se que a contratação emergencial destinada ao objeto dos autos, encontra-se respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contornar o estado emergencial ora citado.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, à luz da documentação analisada e da justificativa apresentada, esta assessoria jurídica entende que a contratação direta para a situação emergencial supracitada, nos moldes propostos, encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de reestruturar a situação emergencial ocasionado pelo elevado índice pluviométrico registrado na região.

Assim, sob o aspecto jurídico-formal, opina-se favoravelmente à contratação pretendida, sem prejuízo das recomendações ora consignadas.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Caxias (MA), 20 de abril de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1826/2026.**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Adjunta de Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, com fundamento no Art. 72, inciso VIII e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação direta da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021, considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico da Comissão Central de Licitação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 2.3. **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, no valor total de **R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

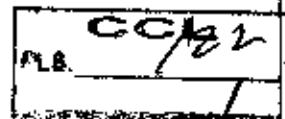
Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade de contratação de empresa especializada para execução imediata de serviços de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de bueiro triplo tubular com aterro mecanizado e estabilização da área afetada, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/2021, através da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, com o valor de **R\$ 490.758,85 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

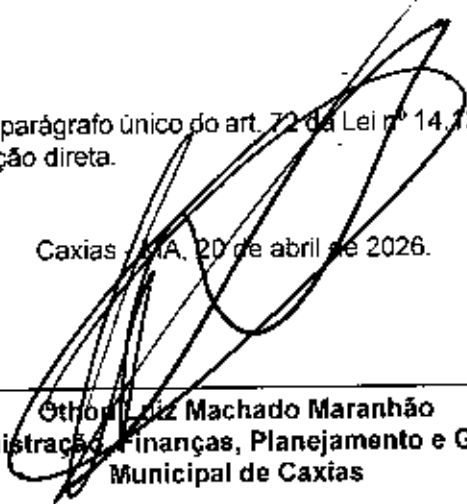
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Caxias - MA, 20 de abril de 2026.


Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária da Prefeitura
Municipal de Caxias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

858573/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROMULO ARRUDA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROMULO ARRUDA SOUSA**
Registro: **9719MA** RNP: **2401849988**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA29280364785** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/09/2020** Baixada em: **04/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS ERELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-56**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**
Contrato: **001125003/2020CC** Celebrado em: **04/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 225.607,67** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**
Coordenadas Geográficas: **-4.827276, -43.465720**
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **04/11/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-56**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO S3 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 858573/2022
27/11/2022, 14:06
951C9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publicof>, com a chave: 951C9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.417.943/0001-38 executou e concluiu os serviços referente a Construção e Reforma em Pontes no Município de Aldeias Altas-MA, conforme contrato nº 001.125.003/2020 CC, Carta Convite nº 002/2020, com os dados abaixo:

Nº DA ART: MA20200364785

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Construção e reforma em Pontes no Município de Aldeias Altas-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CONCLUSÃO (%)
1.0	CONSTRUÇÃO DE PONTE	1	100
2.0	REFORMA DE PONTE	1	100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CNPJ: 06.096.853/0001-55

ENDEREÇO DA OBRA: Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA

VALOR DA OBRA: R\$ 225.607,67 PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 10/08/2020 a 04/11/2020.

CONTRATADO: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROMULO ARRUDA SOUSA

CPF: 874.891.553-04 REGISTRO PROFISSIONAL: CREA-MA- 9719MA / RNP 2401849068

PERÍODO DE OBRA: 10/08/2020 a 04/11/2020.

ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200364918 / RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIAS JUNIO FIRMEZA DE

AZEVEDO / CPF: 043.249.533-92 / REGISTRO PROFISSIONAL: 1916130054

Atestamos ainda que a referida empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato; não contendo, portanto, fato desabone sua conduta.

Aldeias Altas (MA), 28 de Dezembro de 2020.

Elias Junio Firmeza de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

José Reis Neto
Prefeito Municipal de Aldeias Altas

Avenida João Machado Rosa, 285 - Centro, Aldeias Altas - CEP:65610-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858573/2022, em 07/01/2022 em
emitida

Certidão nº 858573/2022
07/01/2022, 10:18
Chave de Impressão: 951C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2022 e contém 5 folhas





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - PL3

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO EM PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QNT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REBOCO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	140
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATÉ 6,00 M	m³	52,5
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	90
3	RECUPERAÇÃO DA MEMBRATURA		
3.1	APROXIMAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	50,4
3.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	50,4
4	ALIAS		
4.1	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	10,3
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUANDO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	4,4
6	RECUPERAÇÃO DE GRANDE-CORPO		
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	m²	28,8
7	CALÇADA		
7.1	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	7,8
7.2	CORRIMAÇÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_06/2016 P	M	32
8	LIMPEZA FINAL		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	195

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858573/2022, em 07/01/2022 emitida em



Aldeias Altas, 28 de dezembro de 2020

Marcos Vinicius Oliveira de Souza
 Marcos Vinicius Oliveira de Souza
 Engenheiro CIVIL
 CREA-MA 1116372032

Elias Junior Pinheiro de Azevedo
 Elias Junior Pinheiro de Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 30418 - D1P1
 RN 1246133054

Certidão nº 858573/2022
 07/01/2022, 10:16
 Chave de Impressão: 951CS

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2022 e contém 5 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - PLS

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO EXT. 10,0 M. NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONVELADORA.	m²	225
2	RECONSTITUIÇÃO DO CURSO DO RIO		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATÉ 6,00 M.	m³	30
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2018	m³	33
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERNAS 347 HP E CACAMBA 8M3, DMT 50 A 200M	m³	3020,19
3.2	Compensação de altura ± 100% do Projeção normal	m³	3020,19
3.3	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM BALECADOR - CHE DURÃO. AF_07/2018	CH	50
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	TUBULÕES		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,00 M	m³	71,85
4.1.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- P62, P6, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	M	24
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	498,81
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,44
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	28,04
4.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	m²	101,8
4.3	BLOCO DE CORMAMENTO 6,00 x 1,00 M		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,00 M	m³	21,12
4.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORMAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	46,4
4.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	472,98
4.3.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORMAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERÓCA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	16,8
4.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	m²	54,2
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	PILARES PI e PII		
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,26 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	24,13
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAIDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	236,5
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAIDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,5
5.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,82
5.2	LONGARINAS VI e V2		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m³	38,16
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAIDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858573/2022, em 07/01/2022.



Certidão nº 858573/2022
07/01/2022, 10:16
Chave de Impressão: 951C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2022 e contém 5 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - PLU

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO EXT. 10,0 M, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,28
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	118,98
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,61
5.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4
5.3	TRAMPAS VERMIDAS 1/2 e 1/4		
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GABO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	27,76
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	233,63
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,67
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,9
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,72
5.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,9
6	LAJES DO TABULEIRO L1 e L2		
6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	85,93
6.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1637,68
6.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,23
6.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	15,48
7	CORTINA DE CONTENÇÃO E ALAS		
7.1	CORTINA		
7.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ELASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	187,08
7.1.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	134,86
7.1.3	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	37,42
7.1.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	327,19
7.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASPÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_08/2019	m²	187,08
7.1.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	624,13
7.2	ALAS		
7.2.1	ENFARCIMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:5 COM PEDRA DE MÃO	m³	41,12
8	CALÇADA		
8.1	PAREDE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858573/2022, em 07/01/2022.



Certidão nº 858573/2022
07/01/2022, 10:18
Chave de Impressão: 951C/9

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2022 e contém 5 folhas





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

PLANTIA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - PLR

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO EXT. 10,0 M, NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
8.1.1	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	2
8.1.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1,12", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2015_P	kg	83,88
8.2	GUARDA CORPO		
8.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	38,58
8.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,88
8.2.3	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,84
8.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUMS DEMÃO. AF_08/2014	m²	36,30
9	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO		
9.1	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	m²	4,2
9.2	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) 0-220x6 PRESSAO ATE 30 MCA	m	50
10	LIMPEZA FINAL		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	220

Aldeias Altas, 28 de dezembro de 2020

[Assinatura]
Maurício Vitor Oliveira de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118372000

[Assinatura]
Elias Brito F. de Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 30418 - (DF)
RN. 1916130054

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858573/2022, em 07/01/2022 em



Certidão nº 858573/2022
07/01/2022, 10:16
Chave de Impressão: 951C9
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001873

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ROMULO ARRUDA SOUSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220028086 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 22/10/2024
 Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
 Empresa Contratada: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLEPP
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 1.0000 unidade

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: ART REF. A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PI.; ART REF. A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000034808 a 0000034811, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001873
25 de Outubro de 2024, 11:02:04
Certificação Digital: ZFB/ulVYownT8YAppg



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada conterá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver anexo e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.417.943/0001-38, situada na Avenida 06, Quadra 06, nº 23B – Bairro Nova Caxias – Conjunto COHAB, Caxias/MA e seu responsável técnico o Engº Romulo Arruda Sousa – CREA: 2401849068, executou e concluiu os serviços referentes a: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADA E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO**, no Município de Beneditinos/PI, conforme contrato nº 01.2804/2022, Objeto da TP nº 01/2022, com os respectivos dados abaixo:

Nº ART: 1920220028886

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CONCLUSÃO (%)
1.0	Adequação de estradas vicinais sede do Município, localidade Vagem e Lagoinha	1	100
2.0	Pontes	1	100
3.0	Obras de artes correntes	1	100
4.0	Administração local da obra	1	100
5.0	Assentamento e aquisição de placa de obra 3,00x2,00	1	100
6.0	Mobilização e Desmobilização	1	100
7.0	Alojamento pessoal	1	100

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Beneditinos/PI

CNPJ: 06.554.778/0001-29

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Floriano Peixoto nº 270 – Centro – CEP: 64.380-000 – Beneditinos/PI

VALOR DA OBRA: 542.230,30 (Quinhentos e quarenta dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)

RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO: Lucas da Silva Vilela

REGISTRO PROFISSIONAL: 1918220220/3458/PI

ART DE FISCALIZAÇÃO: 1920220053115

CONTRATADO: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENT

REG. CREA: 6651EMMA/37667EMPI

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rômulo Arruda Sousa

CC/30

Página do atestado 1/4, Selo de Segurança: 000003498
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCat

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Piauí em:

Contém 4 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240001873, emitida em 26/10/2024.



CPF: 874.891.553-04

REGISTRO PROFISSIONAL: 2401849068

PRÍODO DE EXECUÇÃO: 10/05/2022 a 10/08/2022

Atestamos ainda que a referida Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

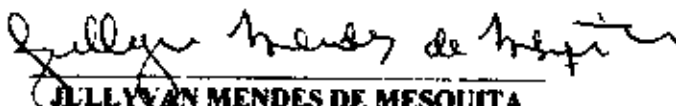
Beneditinos/PI 31 de Agosto de 2022



LUCAS DA SILVA VILELA

CREA: 1918220220/34578-PI

ENG° CIVIL



JULLIVAN MENDES DE MESQUITA

CPF: 022624543-88

PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SEDE DO MUNICÍPIO AS LOCALIDADES VAGEM E LAGOINHA - EXT. 21KM		
1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1	ESTRADA VICINAL		
1.1.1	Capina manual	m ²	39.900,00
1.1.2	Regularização de superfície com moto niveladora	m ²	114.450,00
1.1.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	21.945,00
1.1.4	Expurgo de jazida	m ³	4.389,00
1.1.5	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ³	21.945,00
1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	18.111,76
1.1.7	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	5.214,13

Página do atestado 2/4. Sala da Seguranga: 000003-008.
Página da Validação de CAT:
e|pec.crae-pi.org.br/segurancas/consultas/Publicas/validar.asp

Documentário registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Piauí em

Contém 4 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240001873, emitido em 25/10/2024.



1.1.8	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre	t	21.945,00
1.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
1.2.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M ²	21.945,00
2	PONTES		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	36,00
2.1.2	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m ²	143,00
2.2	INFRAESTRUTURA		
2.2.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	576,78
2.2.2	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m ³	25,60
2.2.3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m ³	61,35
2.2.4	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	185,24
2.3	SUPERESTRUTURA		
2.3.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	29,32
2.3.2	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	246,85
2.3.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6.464,00
2.4	SERVIÇOS FINAIS		
2.4.1	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm ³	21,60
2.4.2	Limpeza de ponte	m	28,60
2.5	TERRAPLENAGEM - ACESSOS		
2.5.1	Regularização de superfície com moto niveladora	m ²	357,00
2.5.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	37,50
2.5.3	Expurgo de jazida	m ³	7,50
2.5.4	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	75,00
2.5.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	33,42
3	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
3.1	PASSAGEM MOLHADA		
3.1.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m ³	8,00

CCL 432

 Página do atestado 3/4. Selo de Segurança: 0000034810
 Página de Validação de CAT:
 sigec.craa-pl.org.br/sigec/consultas/PublicacaoValidaCat.jsp

 Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
 Contém 4 folhas.
 Atestado registrado mediante vinculação à CAT 192024/0001873, emitida em 25/10/2024.

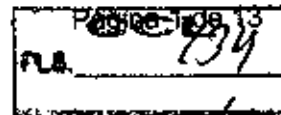

3.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016	m ³	29,23
3.1.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m ³	92,30
3.1.4	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m ²	51,74
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m ³	5,00
3.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m ²	50,00
3.1.7	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M	20,00
3.1.8	BALIZADOR DE CONCRETO	und	10,00
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00
5.0	ASSENTAMENTO E AQUISIÇÃO DE PLACA DE OBRA 3,00X2,00	m ²	6,00
6.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
7.0	ALOJAMENTO PESSOAL	UND	1,00

Beneditinos/PI 31 de Agosto de 2022

Lucas da Silva Vilela
LUCAS DA SILVA VILELA
CREA: 1918220220/34578-PI
ENG^o CIVIL

Jullyan Mendes de Mesquita
JULLYAN MENDES DE MESQUITA
CPF: 022624543-88
PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, município Caxias, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600006953.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/11/2002

Ato constitutivo: 21200533875

Caxias, 01/01/2025

GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013265

FRANCISCO ARMANDO TELES
Administrador, Sócio
CPF 719.999.653-53

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2025.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Serviços		
		R\$	201.245,70
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês		201.245,70
		x	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	176.090,10
	SALARIO CONTRATADOS		
	04 Pg Contratados		31.455,00
	ENERGIA ELETRICA		
	15 Pg conta de luz-CEMAR		1.233,00
	TAXAS SERVIÇO/OBRA		
	18 Pg ART Obra neste mês		2.012,00
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
	20 Compra de Mat. De Const. no mês		32.433,95
	IMPOSTO FEDERAL		
	20 Pg imposto neste mês		20.211,50
	ISS SERVIÇO		
	20 Pg ISS Sobre Serviço		12.345,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	28 Pg pro-labore neste mês		20.125,00
	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR		
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
	ANUIDADE CREA-MA		
	28 Pg. Taxa anuid. CREA n/Mês		3.100,00
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO		
	31 Pg aluguem deste mês.		3.000,00
	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		
	31 Pg. Alvará n/Mês		1.050,00
	ALUGUEL DE MÁQUINA		
	29 pg aluguel de máquinas neste mês		45.622,00
	TELEMAR		
	29 pg conta telefonica n/mês		502,65
		x	176.090,10
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2025.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Serviços		
		R\$	224.567,00
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês		224.567,00
		x	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	191.732,52
	SALARIO CONTRATADOS		
	04 Pg Contratados		44.913,40
	ENERGIA ELETRICA		
	15 Pg conta de luz-CEMAR		1.345,00
	TAXAS SERVIÇO/OBRA		
	18 Pg ART Obra neste mês		16.566,70
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
	20 Compra de Mat. De Const. no mês		33.685,05
	IMPOSTO FEDERAL		
	20 Pg imposto neste mês		22.456,70
	ISS SERVIÇO		
	20 Pg ISS Sobre Serviço		13.474,02
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	28 Pg pro-labore neste mês		22.456,00
	ASSISTÊNCIA CONTABIL A PAGAR		
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO		
	Continua		

Continuação					
	31 Pg aluguel deste mês.			3.100,00	
	ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29 pg aluguel de máquinas neste mês			30.233,65	
	TELEMAR				
	29 pg conta telefonica n/mês			502,00	191.732,52
		x			
	Caxias-MA, 31 de Março de 2025.				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Serviços				
		R\$	230.901,00		
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês			230.901,00	230.901,00
		x			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	156.549,25		
	SALARIO CONTRATADOS				
	04 Pg Contratados			32.455,90	
	ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de luz-CEMAR			1.523,00	
	TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18 Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20 Compra de Mat. De Const. no mês			26.788,00	
	IMPOSTO FEDERAL				
	20 Pg imposto neste mês			20.933,35	
	ISS SERVIÇO				
	20 Pg ISS Sobre Serviço			12.322,55	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg pro-labore neste mês			23.090,00	
	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	31 Pg aluguel deste mês.			3.100,00	
	ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29 pg aluguel de máquinas neste mês			30.944,45	
	TELEMAR				
	29 pg conta telefonica n/mês			502,00	156.549,25
		x			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2025.				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Serviços				
		R\$	234.566,65		
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês			234.566,65	234.566,65
		x			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	180.296,66		
	SALARIO CONTRATADOS				
	04 Pg Contratados			42.222,00	
	ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de luz-CEMAR			1.235,00	
	TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18 Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20 Compra de Mat. De Const. no mês			35.185,00	
	IMPOSTO FEDERAL				
	20 Pg imposto neste mês			23.456,67	
	ISS SERVIÇO				
	20 Pg ISS Sobre Serviço			11.728,33	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg pro-labore neste mês			23.456,67	
	Continua				

Continuação				
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
	30	Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	30	Pg aluguem deste mês.		3.100,00
ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29	pg aluguel de máquinas neste mês		34.521,00
TELEMAR				
	29	pg conta telefonica n/mês	502,00	180.286,86
		x		
Caxias-MA, 31 de Maio de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	Serviços			
		R\$	238.901,20	
	05	Rec. Pelas Serviços n/mês		238.901,20
		x		
Diversos				
a	Caixa			
		R\$	190.106,72	
SALARIO CONTRATADOS				
	04	Pg Contratados		43.182,22
ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de luz-CEMAR		1.450,00
TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18	Pg ART Obra neste mês		1.890,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20	Compra de Mat. De Const. no mês		40.783,20
IMPOSTO FEDERAL				
	20	Pg imposto neste mês		23.990,12
ISS SERVIÇO				
	20	Pg ISS Sobre Serviço		11.995,06
PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28	Pg pro-labore neste mês		23.990,12
ASSISTENCIA CONTABL. A PAGAR				
	30	Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
	28	Compra de Mat. De Exp. no mês		5.324,00
ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	31	Pg aluguem deste mês.		3.100,00
ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29	pg aluguel de máquinas neste mês		30.900,00
TELEMAR				
	29	pg conta telefonica n/mês	502,00	190.106,72
		x		
Caxias-MA, 30 de Junho de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	Serviços			
		R\$	250.100,00	
	05	Rec. Pelas Serviços n/mês		250.100,00
		x		
Diversos				
a	Caixa			
		R\$	205.326,50	
SALARIO CONTRATADOS				
	04	Pg Contratados		45.018,00
ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de luz-CEMAR		1.523,35
TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18	Pg ART Obra neste mês		1.890,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20	Compra de Mat. De Const. no mês		42.517,00
IMPOSTO FEDERAL				
Continua				

Continuação					
20	Pg imposto neste mês			25.010,00	
ISS SERVIÇO					
20	Pg ISS Sobre Serviço			12.505,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR					
28	Pg pro-labore neste mês			25.010,00	
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR					
30	Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
28	Compra de Mat. De Exp. no mês			6.350,00	
ALUGUEL ESTABELICIMENTO					
31	Pg aluguem deste mês.			3.100,00	
ALUGUEL DE MÁQUINA					
29	pg aluguel de máquinas neste mês			38.901,15	
TELEMAR					
29	pg conta telefonica n/mês			502,00	205.326,50
		x			
Caxias-MA, 31 de Julho de 2025.					
Operações realizadas neste mês.					
Caixa					
a	Serviços				
		R\$	257.890,80		
05	Rec. Pelas Serviços n/mês			257.890,90	257.890,90
		x			
Diversos					
a	Caixa				
		R\$	205.081,20		
SALARIO CONTRATADOS					
04	Pg Contratados			46.420,38	
ENERGIA ELETRICA					
15	Pg conta de luz-CEMAR			1.432,00	
TAXAS SERVIÇO/OBRA					
18	Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
20	Compra de Mat. De Const. no mês			43.841,45	
IMPOSTO FEDERAL					
20	Pg imposto neste mês			28.368,00	
ISS SERVIÇO					
20	Pg ISS Sobre Serviço			12.894,55	
PRÓ-LABORE A PAGAR					
28	Pg pro-labore neste mês			25.789,09	
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR					
30	Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
28	Compra de Mat. De Exp. no mês			5.432,15	
ALUGUEL ESTABELICIMENTO					
31	Pg aluguem deste mês.			3.100,00	
ALUGUEL DE MÁQUINA					
29	pg aluguel de máquinas neste mês			32.411,60	
TELEMAR					
29	pg conta telefonica n/mês			502,00	205.081,20
		x			
Caxias-MA, 31 de Agosto de 2025.					
Operações realizadas neste mês.					
Caixa					
a	Serviços				
		R\$	262.321,15		
05	Rec. Pelas Serviços n/mês			262.321,15	262.321,15
		x			
Diversos					
a	Caixa				
		R\$	206.020,41		
SALARIO CONTRATADOS					
04	Pg Contratados			47.217,81	
Continua					

Continuação			
ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de luz-CEMAR		1.601,11
TAXAS SERVIÇO/OBRA			
18	Pg ART Obra neste mês		1.890,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
20	Compra de Mat. De Const. no mês		44.594,60
IMPOSTO FEDERAL			
20	Pg imposto neste mês		28.855,33
ISS SERVIÇO			
20	Pg ISS Sobre Serviço		13.116,06
PRÓ-LABORE A PAGAR			
28	Pg pro-labore neste mês		26.232,12
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR			
30	Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
28	Compra de Mat. De Exp. no mês		5.010,25
ALUGUEL ESTABELICIMENTO			
31	Pg aluguem deste mês.		3.100,00
ALUGUEL DE MÁQUINA			
29	pg aluguel de máquinas neste mês		30.901,15
TELEMAR			
29	pg conta telefonica n/mês	502,00	206.020,41
		x	
	Caxias-MA, 30 de Setembro de 2025.		
	Operações realizadas neste mês.		
Caixa			
a	Serviços	R\$	268.900,00
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês		268.900,00
		x	
Diversos			
a	Caixa	R\$	209.167,44
SALARIO CONTRATADOS			
04	Pg Contratados		48.402,00
ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de luz-CEMAR		1.234,46
TAXAS SERVIÇO/OBRA			
18	Pg ART Obra neste mês		1.890,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
20	Compra de Mat. De Const. no mês		45.713,00
IMPOSTO FEDERAL			
20	Pg imposto neste mês		29.579,00
ISS SERVIÇO			
20	Pg ISS Sobre Serviço		13.445,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
28	Pg pro-labore neste mês		26.890,00
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR			
30	Pg Serviços Contábeis deste mês.		3.000,00
ALUGUEL ESTABELICIMENTO			
31	Pg aluguem deste mês.		3.100,00
ALUGUEL DE MÁQUINA			
29	pg aluguel de máquinas neste mês		35.411,98
TELEMAR			
29	pg conta telefonica n/mês	502,00	209.167,44
		x	
	Caxias-MA, 31 de Outubro de 2025.		
	Operações realizadas neste mês.		
Caixa			
a	Serviços	R\$	275.505,40
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês		275.505,40
		x	
Continua			

	Continuação				
	Diversos				
a	Caixa	R\$	217.006,84		
	SALARIO CONTRATADOS				
	04 Pg Contratados			49.590,97	
	ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de luz-CEMAR			1.555,43	
	TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18 Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20 Compra de Mat. De Const. no mês			46.835,92	
	IMPOSTO FEDERAL				
	20 Pg imposto neste mês			30.305,59	
	ISS SERVIÇO				
	20 Pg ISS Sobre Serviço			13.775,27	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg pro-labore neste mês			27.550,54	
	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	31 Pg aluguel deste mês.			3.100,00	
	ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29 pg aluguel de máquinas neste mês			38.901,12	
	TELEMAR				
	29 pg conta telefonica n/mês			502,00	217.006,84
		x			
	Caxias-MA, 30 de Novembro de 2025.				
	Operações realizadas neste mês.				
a	Caixa	R\$	280.010,35		
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês			280.010,35	280.010,35
		x			
	Diversos				
a	Caixa	R\$	217.043,31		
	SALARIO CONTRATADOS				
	04 Pg Contratados			50.401,86	
	ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de luz-CEMAR			1.432,00	
	TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18 Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20 Compra de Mat. De Const. no mês			47.601,78	
	IMPOSTO FEDERAL				
	20 Pg imposto neste mês			30.801,14	
	ISS SERVIÇO				
	20 Pg ISS Sobre Serviço			14.000,52	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg pro-labore neste mês			28.001,04	
	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
	28 Compra de Mat. De Exp. no mês			5.090,00	
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	31 Pg aluguel deste mês.			3.100,00	
	ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29 pg aluguel de máquinas neste mês			31.223,00	
	TELEMAR				
	29 pg conta telefonica n/mês			502,00	217.043,31
		x			
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025.				
	Operações realizadas neste mês.				
	Continua				

Continuação					
	Caixa				
a	Serviços				
		R\$	286.711,00		
	05 Rec. Pelas Serviços n/mês			286.711,00	286.711,00
		x			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	238.783,36		
	SALARIO CONTRATADOS				
	04 Pg Contratados			51.607,98	
	ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de luz-CEMAR			1.866,65	
	TAXAS SERVIÇO/OBRA				
	18 Pg ART Obra neste mês			1.890,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
	20 Compra de Mat. De Const. no mês			48.740,87	
	IMPOSTO FEDERAL				
	20 Pg imposto neste mês			31.538,21	
	ISS SERVIÇO				
	20 Pg ISS Sobre Serviço			14.335,55	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg pro-labore neste mês			28.671,10	
	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
	30 Pg Serviços Contábeis deste mês.			3.000,00	
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
	28 Compra de Mat. De Exp. no mês			6.321,00	
	ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
	31 Pg aluguem deste mês.			3.100,00	
	ALUGUEL DE MÁQUINA				
	29 pg aluguel de máquinas neste mês			47.210,00	
	TELEMAR				
	29 pg conta telefonica n/mês			502,00	238.783,36

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
AVENIDA SEIS, QUADRA 06, Nº 23 - SALA B, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-650
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

Página 3 de 32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Saldo Anterior	R\$	415.832,56	
Receita de Serviço	R\$	3.012.620,35	
(-) ISS	R\$	180.757,22	
Receita Operacional Bruta	R\$	3.247.695,69	
(-) Custo dos Serviços	R\$	584.585,22	
Receita Operacional Líquida	R\$	2.663.110,46	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Pró-labore	R\$	361.514,44	
Serviços contábeis	R\$	48.901,00	
Material de Expediente	R\$	65.922,15	
Prestação de Serviços	R\$	401.233,00	
Anuidade Crea	R\$	3.050,00	
Art - Obra	R\$	41.233,00	
Material de Construção	R\$	302.122,90	
Aluguel de Máquinas	R\$	492.135,60	
Energia	R\$	22.122,00	
Impostos Federais	R\$	376.520,00	
Aluguel	R\$	36.000,00	
telefone	R\$	7.215,00	
Taxa Alvará	R\$	1.095,00	
Previdencia Social	R\$	22.909,00	R\$ 2.181.973,09
Lucro Líquido do Exercício			R\$ 481.137,37

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
AVENIDA SEIS, QUADRA 06, Nº 23 - SALA B, NOVA CAXIAS, CEP: 65.804-850
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

Página 10 de 13

CC 43
FLS.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JANEIRO	R\$ 201.245,70
FEVEREIRO	R\$ 224.567,00
MARÇO	R\$ 230.901,00
ABRIL	R\$ 234.566,65
MAIO	R\$ 239.901,20
JUNHO	R\$ 250.100,00
JULHO	R\$ 257.890,90
AGOSTO	R\$ 262.321,15
SETEMBRO	R\$ 268.900,00
OUTUBRO	R\$ 275.505,40
NOVEMBRO	R\$ 280.010,35
DEZEMBRO	<u>R\$ 286.711,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 3.012.620,35</u>

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Sec. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	R\$	201.233,90	
Bancos c/ movimento	R\$	310.255,00	
aplicações Financeiras	R\$	<u>275.690,90</u>	

R\$ 787.179,80

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$	80.210,10	
Automóvel	R\$	190.211,00	
Instalações	R\$	60.200,95	
Máquinas e Equipamentos	R\$	501.255,70	
(-) Depreciação	R\$	<u>83.187,78</u>	

R\$ 748.689,98

TOTAL DO ATIVO

R\$ 1.535.869,78

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	R\$	131.222,95	
Outras despesas	R\$	<u>128.075,71</u>	

R\$ 259.298,66

PATRIMONIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	R\$	500.000,00	
Reserva de Capital	R\$	145.233,75	
Reserva de Lucros	R\$	150.200,00	
Lucro Líquido do Exercício	R\$	<u>481.137,37</u>	

R\$ 1.276.571,12

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 1.535.869,78

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Sec. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Caxias, 31/12/2025

GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013265

FRANCISCO ARMANDO TELES
Administrador, Sócio
CPF 719.999.653-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2026 07:24 SOB Nº 20260443972.
PROTOCOLO: 260443972 DE 06/04/2026. NIRE: 21600006953.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARREIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
AVENIDA SEIS, QUADRA 06, Nº 23 - SALA B, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-650
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

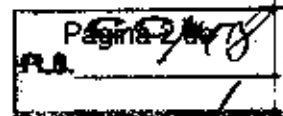
Saldo Anterior		R\$	415.832,56	
Receita de Serviço		R\$	3.012.620,35	
(-) ISS		R\$	180.757,22	
Receita Operacional Bruta		R\$	3.247.695,69	
(-) Custo dos Serviços		R\$	584.585,22	
Receita Operacional Líquida		R\$	2.663.110,46	
 (-) DESPESAS OPERACIONAIS				
Pró-labore	R\$	361.514,44		
Serviços contábeis	R\$	48.901,00		
Material de Expediente	R\$	65.922,15		
Prestação de Serviços	R\$	401.233,00		
Anuidade Crea	R\$	3.050,00		
Art - Obra	R\$	41.233,00		
Material de Construção	R\$	302.122,90		
Aluguel de Máquinas	R\$	492.135,60		
Energia	R\$	22.122,00		
Impostos Federais	R\$	376.520,00		
Aluguel	R\$	36.000,00		
telefone	R\$	7.215,00		
Taxa Alvará	R\$	1.095,00		
Previdencia Social	R\$	22.909,00	R\$	2.181.973,09
Lucro Líquido do Exercício			R\$	481.137,37

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
AVENIDA SEIS, QUADRA 06, Nº 23 - SALA B, NOVA CAXIAS, CEP: 65.604-650
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JANEIRO	R\$ 201.245,70
FEVEREIRO	R\$ 224.567,00
MARÇO	R\$ 230.901,00
ABRIL	R\$ 234.566,65
MAIO	R\$ 239.901,20
JUNHO	R\$ 250.100,00
JULHO	R\$ 257.890,90
AGOSTO	R\$ 262.321,15
SETEMBRO	R\$ 268.900,00
OUTUBRO	R\$ 275.505,40
NOVEMBRO	R\$ 280.010,35
DEZEMBRO	<u>R\$ 286.711,00</u>
TOTAL	R\$ 3.012.620,35

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/0-4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	R\$ 201.233,90
Bancos c/ movimento	R\$ 310.255,00
aplicações Financeiras	R\$ 275.690,90

R\$ 787.179,80

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$ 80.210,10
Automóvel	R\$ 190.211,00
Instalações	R\$ 60.200,95
Máquinas e Equipamentos	R\$ 501.255,70
(-) Depreciação	R\$ 83.187,78

R\$ 748.689,98

TOTAL DO ATIVO

R\$ 1.535.869,78

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	R\$ 131.222,95
Outras despesas	R\$ 128.075,71

R\$ 259.298,66

PATRIMONIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	R\$ 500.000,00
Reserva de Capital	R\$ 145.233,75
Reserva de Lucros	R\$ 150.200,00
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 481.137,37

R\$ 1.276.571,12

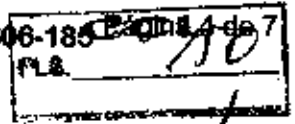
TOTAL DO PASSIVO

R\$ 1.535.869,78

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA EXERCÍCIO 2025

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $(AC / PC) \geq 1$

Índice de Solvência Geral (ISG) = $AT / (PC + PNC) \geq 1$

Índice de Endividamento Geral (IEG) = $(PC + ELP) / AT \geq 0,5$

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $787.179,80 / 259.298,66 = 3,04$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $787.179,80 / 259.298,66 = 3,04$

Índice de Solvência Geral (ISG) = $1.535.869,78 / 259.298,66 = 5,92$

Índice de Endividamento Geral (IEG) = $259.298,66 / 1.535.869,78 = 0,17$

Gerffeson Bruno Teles Oliveira

Contador

CRC-MA 013265/O

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.417.943/0001-38, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 41.20-4/00 Construção de Edifícios; 43.13-4/00 Obras e terraplanagem; 81.29-0/00 Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); 43.30-4/99 Outras obras de acabamento de construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2025

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CRC-MA 013265/O-4



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCU
Fls. Página 6 de 7

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

1 - FRANCISCO ARMANDO TELES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 719.999.653-53, representante legal da sociedade SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, com sede em AVENIDA SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB, nº 23, SALA B - NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

2 - GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 019.583.963-38, CRC sob o nº 013265, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12606551300; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 07/04/2026

GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 019.583.963-38
CRC 013265

FRANCISCO ARMANDO TELES
Administrador, Sócio
CPF 719.999.653-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2026 10:03 SOB N° 20260448083.
PROTOCOLO: 260449083 DE 08/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606724694. CNPJ DA REDE: 05417943000138.
MIRE: 21600006953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 434
Nº 00887

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS		Nº CPF / CNPJ	
CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO		05.417.943/0001-38	
182594 - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA		DATA ABERTURA	
NOME EMPRESARIAL		18/11/2002	
SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA			
LOGRADOURO		Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO
AVENIDA SEIS		23	NOVA CAXIAS
Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65604650			CAXIAS / MA
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
		SALA B	
CNAE - ATIVIDADE 4120-4/00		HORÁRIO NORMAL:	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		HORÁRIO ESPECIAL:	
		IMÓVEIS	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	4211-1/08	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AÉ
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS
8330-4/09	DUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU
8120-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORM		

Este contribuinte está autorizado a desenvolver a atividade do CNAE principal. As demais atividades classificadas como de médio ou alto risco não estão autorizadas a exercer suas operações, devendo ser cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a apresentação de licenças específicas exigidas pelos órgãos competentes. Todas as alterações realizadas na empresa no tocante ao nome empresarial, atividades CNAE'S, área do estabelecimento, entre outras, deverão ser comunicadas à Gestão Fazendária, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no código de posturas municipal. Alvará emitido conforme Plano de Contingência da Portaria Nº 010/2025 SEGEFA, DOE 6351/2025, Volume 05, de 15/12/2025.

Alvará emitido nos termos do art. 9º, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

Obs:

Data Emissão: 02/03/2026 **Vencimento: 05/08/2026**



EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

FLS. **CC 155**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

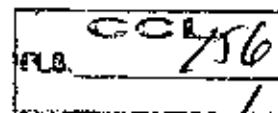
Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA							
Nº DE CADASTRO 182594		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA				LOCALIDADE AVENIDA BEIS	
NÚMERO 23	Nº CEP 65804630	BARRIO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	EDIFÍCIO	APTO.	
DATA DE ABERTURA 18/11/2002	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE (99) 8112-9984	E-MAIL WWW.MONOTELES@HOTMAIL.COM	WEBSITE	DATA DE CADASTRO 18/11/2002		

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE 182594	NOME CONTABILIDADE SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
----------------------	---------------------------------------	---

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA:	NÃO
CATEGORIA:	NÃO INFORMADO
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO:	NÃO
TIPO DE ISS:	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO:	NÃO INFORMADO
TAXA POLÍCIA:	NÃO INFORMADO

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
41204000	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42111010	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42111020	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
43134000	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43291040	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINAIS
43304990	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
77322010	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, E
81290000	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.417.943/0001-38
Razão Social: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV SEIS 23 SALA B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032801451206082704

Informação obtida em 30/03/2026 16:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0003932

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 182594	NOME DO CONTRIBUINTE SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 06.417.943/0001-38	
ENDEREÇO AVENIDA SEIS	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA B	BARRIO NOVA CAXIAS
NÚMERO CEP 65804850	MUNICÍPIO - UF CAXIAS - MA	APTD / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 05417943000138	NOME DO REQUERENTE SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	FINALIDADE NADA CONSTA
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 20/04/2026 Hora de Emissão:
09:40:19
Validade: 19/07/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 20 de Abril de 2026





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086566/26

Data da Certidão: 22/04/2026 08:29:24

**CPF/CNPJ 05417943000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2026 08:29:24

CC 459
na



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039698/26

Data da Certidão: 22/04/2026 08:31:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05417943000138

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SABÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: MAC260248914		
NIRE : 2160006853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 2160006853	CNPJ 05.417.843/0001-38	Data de Atto Constitutivo 28/11/2002	Início de Atividade 18/11/2002		
Endereço Completo Avenida SEIS, QUADRA 08, CONJUNTO COMAS, Nº 23, SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porto EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO ARMANDO TELES	CPF/CNPJ 719.999.653-53	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO ARMANDO TELES	CPF 719.999.653-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 08/04/2026	Número 20280449083	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2026, às 09:56:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código JPL70W78.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SABÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2600184743
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21600006953	CNPJ: 05417943000138	Último Arquivamento Número: Data: 10/03/2025
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20220583043	16/05/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/03/2026, às 17:37:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSEVQHUN.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº 05.417.943/0001-38, NIRE nº 21600006953

CC/62
EMPRESA
Página 1 de 3

FRANCISCO ARMANDO TELES, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 066234572018-1 SESP/MA, inscrição do CPF sob nº 719.999.653-53, residente e domiciliada na Avenida 06, Quadra 17, Casa 12, Bairro Nova Caxias, CEP. 65.604-400, no município de Caxias no Estado do Maranhão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Travessa José Vieira Chaves, nº 287, Sala C, Bairro Centro, Caxias Maranhão, CEP: 65.606-185, conforme ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21600006953 e no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 01 - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA
A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Avenida Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23, Sala B, Bairro - Nova Caxias, CEP.: 65.604-650, nesta Cidade de Caxias do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA 02 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o nome empresarial **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**. (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA 02 - A sede da empresa é na Avenida Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23, Sala B, Bairro - Nova Caxias, CEP.: 65.604-650, nesta Cidade de Caxias do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA 03 - O objetivo da empresa é: 41.20-4/00 - Construção de Edifícios; 43.13-4/00 - Obras e terraplanagem; 81.29-0/00 - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento de construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA 04 - A empresa iniciou suas atividades em 18/11/2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA 05 - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 06 - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA 07 – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 08 – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA 09 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 10 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o foro de Caxias-MA, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Caxias - MA, 13 de Maio de 2022.

FRANCISCO ARMANDO TELES
Titular/Administrador
CPF.: 719.999.653-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 10:00 SOB Nº 20220593043.
PROTOCOLO: 220593043 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206170552. CNPJ DA SEDE: 05417943000138.
NIRE: 21600006953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.417.943/0001-38
Certidão nº: 14900713/2026
Expedição: 09/03/2026, às 09:47:13
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLA. **CCY66**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.417.943/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:53 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.
Código de controle da certidão: **6FBF.6B6E.CE6F.9E0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2026

Nº da certidão: 12601139730

Data de validade: 17/05/2026

Código de Validação: 0b3ecdf103

NOME: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.417.943/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600246940
NIRE 21600008953 CNPJ 05.417.943/0001-38				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB, Nº 23, SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650				
Arquivamentos Posteriores				
Abto	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260449083	09/04/2026	BALANÇO	NÃO
223	20250318617	10/03/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240626672	09/05/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230545491	26/04/2023	BALANÇO	NÃO
904	T2160000695	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20220593043	16/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220583043	16/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
223	20220494932	26/04/2022	BALANÇO	NÃO
223	20210389290	30/03/2021	BALANÇO	NÃO
223	20200403621	15/06/2020	BALANÇO	NÃO
223	20190314656	03/05/2019	BALANÇO	NÃO
002	20180731343	06/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180289802	11/04/2018	BALANÇO	NÃO
316	20171252683	16/11/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20170516474	11/04/2017	BALANÇO	NÃO
223	20160276942	14/04/2016	BALANÇO	NÃO
223	20150315210	28/04/2015	BALANÇO	NÃO
223	20140339507	21/05/2014	BALANÇO	NÃO
002	21600008953	01/10/2013	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20130442720	10/06/2013	BALANÇO	NÃO
002	20130086579	20/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20120418100	03/07/2012	BALANÇO	NÃO
223	20110800622	05/09/2011	BALANÇO	NÃO
223	20100491073	06/08/2010	BALANÇO	NÃO
002	20100264018	11/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20080129806	12/03/2008	BALANÇO	NÃO
206	20080217923	06/06/2008	PROCURAÇÃO	NÃO
002	20080019226	17/01/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20070508486	04/12/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20060308257	12/09/2006	BALANÇO	NÃO
002	20050024272	20/01/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	21200533675	28/11/2002	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2026, às 09:55:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.expressafaciLma.gov.br>, com o código **D8C20FA0**.



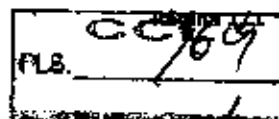
MAC2600246940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 947325/2026
Emissão: 17/03/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: 4BzWC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.417.943/0001-38

Registro: 000006651

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 05/05/2010

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4/90 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4/00 - OBRAS E TERRAPLANAGEM; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO); 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SEIS, 23, QUADRA 06 - CONJUNTO CORAB, SALA B, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65804650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/04/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000006651EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 6306681848. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Pago

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROMULO ARRUDA SOUSA

Registro: 2401848068

CPF: ***.891.553-**

Data Início: 19/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO ARMANDO TELES

CPF: ***.999.653-**

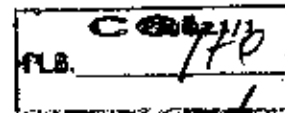
Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 947320/2026
Emissão: 17/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 97z6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RÔMULO ARRUDA SOUSA
Registro: 2401849068
CPF: ***.891.563-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/05/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 8719

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 09/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Atos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Registro: 0000006651
CNPJ: 05.417.943/0001-38
Data Início: 19/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

